



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIV – Edição 3764 – Sexta-feira, 14 de Maio de 2010

Postos vacinam contra gripe A no sábado

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) realiza neste sábado, 15, o Dia D da Vacinação contra a gripe A para a última etapa da campanha. Todos os adultos entre 30 e 39 anos devem ser imunizados contra a doença até 21 de maio.

Até o momento, foram vacinados 44.690 trabalhadores de saúde; 13.133 gestantes; 119.694 doentes crônicos; 27.987 crianças menores de dois anos; 246 índios; 148.724 pessoas de 20 a 29 anos e 6.608 com 30 a 39 anos. Num total de 361.082 doses aplicadas. A SMS também divulgou que durante a campanha da gripe comum dos idosos foram vacinadas 115.606 pessoas.

A ampliação da estratégia para os adultos de 30 a 39 anos considerou o grupo com maior número de hospitalizações e mortes depois daqueles priorizados nas outras etapas. As gestantes que ainda não se vacinaram também podem procurar os postos de vacinação. O secretário municipal de Saúde

lembra que os responsáveis por menores de 2 anos devem ficar atentos para aplicar a segunda meia dose da vacina, feita trinta dias depois de tomada a primeira.

Jonathan Heckler – Banco de Imagens – PMPA



Todos os adultos entre 30 e 39 anos devem ser imunizados contra a doença até 21 de maio

Relação postos abertos das 8h às 17h

GD Glória/Cruzeiro/Cristal	
Ambulatório Básico CSVV	Rua Manoel Lobato, 151
UBS Glória	Av. Professor Oscar Pereira, 3229
GD Leste/Nordeste	
CS Bom Jesus	Rua Bom Jesus, 410
UBS Chácara da Fumaça	Estrada Martim Felix Berta, nº 2432
GD Norte/Eixo Baltazar	
UBS Assis Brasil	Av. Assis Brasil, 6615
UBS Passo das Pedras	Av. Gomes de Carvalho, 510
GD Partenon/Lomba do Pinheiro	
UBS Bananeiras	Av. Cel. Aparício Borges, 2494
UBS São Carlos	Av. Bento Gonçalves, 6670
UBS Panorama	Estrada João de Oliveira Remião, nº 6505

GD Noroeste/Humaitá/Ilhas	
CS IAPI	Rua Três de Abril nº 90
CS Navegantes	Av. Presidente Roosevelt, 5
GD Restinga/Extremo Sul	
UBS Restinga	Rua. Abolição, 850-Restinga
UBS Belém Novo	Rua Carlos Flores nº 76
GD Centro	
CS Modelo	Rua Jerônimo de Ornelas nº 55
GD Sul/Centro Sul	
UBS Beco do Adelar	Av. Juca Batista, 3480
UBS Tristeza	Av. Wenceslau Escobar, 2442
UBS Camaquã	R. Pitta Pinheiro Filho, 176

Lima e Silva recebe 117 novas placas de trânsito

Lucas Barroso – Banco de Imagens – PMPA



Substituição deve-se, principalmente, ao vandalismo e à degradação dos equipamentos

Ao longo de 1,8 km da rua Lima e Silva, na Cidade Baixa, foram instaladas 117 novas placas de sinalização pelas equipes de sinalização gráfica da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC). O vandalismo, principalmente, e a degradação natural do equipamento levaram à substituição das placas. “Sempre alertamos para que não piche ou cole adesivos

nas placas. Essas atitudes prejudicam na organização da circulação e podem causar acidentes, além de um gasto considerável à EPTC”, afirma José Luiz Cafarate, gerente de mobiliário e sinalização da EPTC.

Outras vias da área Central de Porto Alegre, que apresentam um elevado fluxo de pedestres e veículos, também terão suas placas substituídas. A próxima via a receber novos equipamentos será a José do Patrocínio.

Gastos com vandalismo — Chega a 1 milhão de reais o prejuízo médio anual ao patrimônio público provocado por danos aos equipamentos da circulação da cidade, como pichações, estragos e furtos diversos, segundo levantamento da EPTC.

O leque abrange desde a retirada de fios, cabos de aterramento em paradas de ônibus, de semáforos para pedestres, placas de sinalização, lâmpadas e cavaletes, até de botoeiras sonoras em sinalizadoras para cegos. Os danos à sinalização, além do prejuízo financeiro, representam riscos à segurança de motoristas e pedestres.

Matheus Rosa – Banco de Imagens – PMPA



Feira do Vinil

Já está aberta a Feira de Discos de Vinil do Mercado Público, no Centro Histórico da Capital. O evento ocorre no segundo piso. São nove expositores de Porto Alegre e de cidades da região metropolitana, como Alvorada e Canoas, exibindo e comercializando mais de 30 mil discos de rock, MPB, bossa nova, música tradicionalista e sertaneja.

Os itens custam a partir de R\$ 5, podendo chegar até R\$ 50, dependendo da raridade. O coordenador da feira, Natanael Perez, elogia a qualidade dos discos apresentados ao público. “São discos raros e bem conservados. Os visitantes se interessam”, diz.

A Feira do Disco de Vinil é realizada em parceria entre a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) e a coordenação do Mercado Público. O evento se estende até o dia 22 de maio.

Festa da Família

Ocorre na manhã deste sábado, 15, na área coberta do pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lauro Rodrigues (rua Dr. Marino Abrahão, 240 – Passo das Pedras), a “Festa da Família”, evento aberto à comunidade. Estão previstas apresentações de alunos, além de oficinas de artesanato. A escola oferecerá lanche aos presentes - sanduíches com pastas diversas e suco de limão com couve.

Programação completa Ana Carolina Silva de Farias – Banco de Imagens – PMPA

8h45 – Oficinas:
Cartões: Sala 33 (Bloco B)
Professoras: Susete, Beatriz e Leticia
Pintura de painel: Sala de Artes (Bloco B)
Professoras: Odete, Ioná e Elisabeth



9h30 – Apresentações:
Mestre de Cerimônias: Prof. Pedro Paulo

Brinquedo cantado – Rock Pock
Turma A10 – Professoras: Jaqueline e Sinará
Verso e música: A sementinha
Turma A20 – Professoras: Daniela e Daniele
Paródia: Essa família é muito unida
Turma A30 – Professoras: Josefina, Joana e Andréa

Música Francesa
Turma B10 – Professora Sandra
Homenagem às famílias de outros países
Turma B22 – Professora Alice, com apoio das professoras de Língua Estrangeira Karla, Sandra e Magali

Música: “Casa da Vovó Bisa”
Turma B20 – Professoras: Alice e Janira
Grupo Moleque Atrevido – ex-aluno Wladimir
11h – Lanche
Som: Alunos da Rádio

Feira de Antiguidades

Matheus Rosa – Banco de Imagens – PMPA



co, e funciona das 8h às 19h.

Nesta edição, além das já tradicionais louças, esculturas, lustres, móveis e outras relíquias de colecionadores, trazidas por 12 expositores de antiguidades, a grande atração são os dois exemplares de carros da antiga marca Miúra no centro da feira, graças a uma parceria com o Miúra Clube RS. Os modelos são esportivos e fabricados no Rio Grande do Sul, com acabamento em couro e personalizados. Os carros foram exportados para a América do Sul e Europa e estarão expostos até o final da feira, no dia 22 de maio.

Outras informações podem ser obtidas no site www.feiradeantiguidadesdomercadopublico.blogspot.com.

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 16.674, de 5 de maio de 2010.****Disciplina a gestão de pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal e institui o Sistema de Recursos Humanos do Município do Porto Alegre – RHPOA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Recursos Humanos do Município de Porto Alegre – RHPOA, com a finalidade de promover a integração e a articulação das ações referentes à gestão de pessoal nos órgãos da Administração Centralizada, nas Autarquias e na Fundação do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Para organizar as atividades, os procedimentos e as rotinas referentes à gestão de pessoal, a administração pública municipal adotará mecanismos de gerenciamento sistêmico, transversal, descentralizado e transparente, sem prejuízo da subordinação hierárquica e da autonomia das estruturas institucionais respectivas.

Art. 2º O RHPOA contará com instâncias colegiadas de deliberação, orientação, assessoramento, assistência e acompanhamento, com a Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA), na qualidade de gestor da tecnologia da informação, e terá como órgão central a Secretaria Municipal de Administração (SMA).

Parágrafo único. No âmbito do Poder Executivo Municipal, as atividades, os procedimentos e as rotinas referentes aos recursos humanos deverão observar à orientação normativa e à supervisão técnica específica das instâncias colegiadas e do órgão central do RHPOA.

Art. 3º Os procedimentos administrativos e os registros de pessoal, organizados nos termos deste Decreto, sob a forma de sistema, serão informatizados, implantados e desenvolvidos no aplicativo corporativo integrado de recursos humanos ERGON, cujos critérios e condições técnico-administrativas constam estabelecidos no projeto a que se refere o processo administrativo nº 001.000897.02.7, entre os quais os seguintes objetivos:

- I – manter informações, registros e extração de dados gerenciais;
- II – integrar esforços e recursos, evitando o paralelismo de atividades e funções;
- III – dotar os órgãos integrantes do sistema de instrumento capaz de possibilitar ágil desempenho e eficaz atendimento;
- IV – compatibilizar os registros funcionais, promovendo a unificação dos históricos funcional e financeiro de pessoal;
- V – definir e implantar fluxo automatizado, com racionalização de procedimentos; e
- VI – promover a unificação do banco de dados de recursos humanos, descentralizando as tarefas, com manutenção do controle gerencial.

§ 1º Ficam incluídos ao RHPOA os registros constantes nos aplicativos corporativos encerrados, referentes ao banco de dados de pessoal REF e GENIUS.

§ 2º Os documentos gerados pelos bancos de dados de pessoal REF e GENIUS e pelo aplicativo corporativo ERGON, ora oficializado, possuem valor jurídico e probatório, para todos os fins de direito.

Art. 4º Caberá à PROCEMPA, mediante solicitação, orientar e implantar quaisquer alterações referentes à utilização, manutenção, alteração ou substituição

do aplicativo corporativo ERGON, no RHPOA.

Art. 5º Integram o RHPOA:

I – o Comitê Estratégico e o Comitê Gerencial, como instâncias colegiadas;
II – a SMA, como órgão central e de gestão estratégica e gerencial;
III – a Procuradoria-Geral do Município (PGM), a Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE), a Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e o Gabinete de Programação Orçamentária (GPO), como órgãos de gestão estratégica e gerencial;

IV – o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), na qualidade de gestor único do regime de previdência própria dos servidores municipais, como órgão de gestão estratégica e gerencial;

V – a PROCEMPA, na qualidade de gestor da tecnologia da informação, como órgão de gestão estratégica e gerencial;

VI – as demais secretarias e órgãos equivalentes, como órgãos de gestão executiva; e

VII – os demais órgãos autárquicos e fundacional, como órgãos de gestão executiva.

§ 1º Todos os integrantes do RHPOA são responsáveis pelo funcionamento eficiente e coordenado do sistema, bem como pelo controle das atividades da administração municipal, quanto ao fiel cumprimento das leis, dos regulamentos, dos programas, das normas de ação e das prestações de contas que lhe são pertinentes.

§ 2º Todos os órgãos públicos que compõem o RHPOA são responsáveis pela execução dos registros de seus servidores, como órgãos de gestão executiva.

Art. 6º O Comitê Estratégico constitui a instância deliberativa e de orientação do RHPOA, sendo composto pelos seguintes membros:

- I – Secretário Municipal de Administração;
- II – Procurador-Geral do Município;
- III – Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico;
- IV – Secretário Municipal da Fazenda;
- V – Coordenador-Geral do GPO;
- VI – Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre; e
- VII – Diretor-Presidente da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

§ 1º O Comitê Estratégico do RHPOA será coordenado pelo titular da SMA e, em caso de impedimento, pelo titular da SMGAE.

§ 2º Fica o Comitê Estratégico investido da atribuição de expedir os atos normativos necessários à plena condução do RHPOA, inclusive seu regimento interno, para o desempenho de suas atividades.

§ 3º O Comitê Estratégico poderá convocar a participar das reuniões demais integrantes do RHPOA, quando em discussão assuntos relativos à área de competência respectiva.

Art. 7º O Comitê Gerencial, subordinado ao Comitê Estratégico, fica instituído com a competência de assessorar, assistir e acompanhar o funcionamento eficiente e coordenado das atividades operacionais a serem executadas no RHPOA, visando promover e verificar:

- I – a uniformidade dos procedimentos e rotinas adotados;
- II – a adequação na alocação de recursos humanos, materiais e tecnológicos;
- III – a intercomunicação contínua;
- IV – o estabelecimento de cronogramas;
- V – a verificação do cumprimento de prazos; e
- VI – a avaliação permanente das atividades e dos resultados.

Art. 8º O Comitê Gerencial será composto:

- I – pelo titular da Supervisão de Recursos Humanos (SRH), da SMA;
- II – pelo titular da Coordenação-Geral de Modernização Administrativa (CGMA), da SMA;
- III – por mais 3 (três) representantes indicados pela SMA, sendo 1 (um) oriundo da Assessoria em Gestão da Informação;
- IV – por 1 (um) representante indicado pela PGM;
- V – por 1 (um) representante indicado pela SMGAE;
- VI – por 2 (dois) representantes indicados pela SMF, sendo 1 (um) oriundo da Controladoria;
- VII – por 1 (um) representante indicado pelo GPO;
- VIII – por 2 (dois) representantes indicados pelo PREVIMPA, sendo 1 (um) oriundo da Assessoria Jurídica; e
- IX – por 1 (um) representante indicado pela PROCEMPA.

§ 1º O titular da SRH, da SMA, exercerá a coordenação do Comitê Gerencial.

§ 2º O Comitê Gerencial reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes por mês, e, extraordinariamente, por convocação de seu coordenador.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre****Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

§ 3º O coordenador do Comitê Gerencial poderá convocar a participar das reuniões, representantes de demais integrantes do RHPOA, quando em discussão assuntos relativos à área de competência respectiva.

Art. 9º Caberá ao titular da SMA, na qualidade de Coordenador do Comitê Estratégico e titular do órgão central do RHPOA, expedir as portarias de designação do Comitê Gerencial, bem como propor o estabelecimento de grupos especiais, para a realização de atividades eventuais de execução e desenvolvimento do referido sistema.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos que integram o RHPOA indicarão 1 (um) titular e 1 (um) suplente, para as representações previstas neste Decreto.

Art. 10. No âmbito do RHPOA, as atribuições e as competências dos órgãos que integram o referido sistema, ficam estabelecidas no Anexo deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de maio de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

Anexo ao Decreto nº 16.674.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS – RHPOA

1. Secretaria Municipal de Administração, órgão central do RHPOA e de gestão estratégica, gerencial e executiva:

1.1. gestão estratégica: compor e coordenar o Comitê Estratégico, com a finalidade de deliberar e expedir as necessárias orientações para o pleno desenvolvimento do RHPOA, inclusive seu regimento interno; garantir a observância da devida integração da gestão de pessoal, de forma que todos os órgãos que compõem o RHPOA observem as leis, os regulamentos, os programas, as normas de ação e de prestação de contas que lhe são pertinentes; e garantir a manutenção do equilíbrio fiscal, mediante a exigência da realização da análise dos impactos orçamentário-financeiros dos gastos referentes à pessoal;

1.2. gestão gerencial: compor e coordenar o Comitê Gerencial, com a finalidade de assessorar, assistir e acompanhar o funcionamento eficiente e coordenado das atividades operacionais a serem executadas no RHPOA;

1.3. central do RHPOA: conduzir a operacionalização das atividades sistematizadas relacionadas à inclusão, à exclusão e à manutenção de informações, inclusive quanto às tarefas descentralizadas institucionalmente; e gerenciar os procedimentos referentes à folha de pagamento, inclusive no estabelecimento de fluxos e calendários;

1.4. gestão executiva: operacionalizar as atividades cadastrais dos recursos humanos da SMA, mediante o registro das informações funcionais de forma tempestiva, observando os prazos estabelecidos de ingresso de informações no aplicativo, de acordo com os efeitos a serem gerados; obter e guardar a documentação comprobatória; realizar o controle e registro da efetividade dos servidores, estagiários e contratados lotados na SMA; indicar servidores para serem cadastrados como usuários do aplicativo ERGON; solicitar a exclusão de seus usuários do cadastro do aplicativo ERGON; registrar a ocorrência de quaisquer eventos que resulte em uso incorreto do aplicativo, por parte de usuário vinculado ao seu órgão, informando as ações a serem tomadas para correção e não reincidência; e registrar e manter os dados previdenciários de seus servidores efetivos, inclusive identificação de dependentes;

1.5. administração de segurança: cadastrar usuários no aplicativo; definir perfis e padrões de acesso; atribuir os perfis e padrões de acesso aos usuários; incluir eventuais novas funcionalidades nos devidos padrões de acesso; manter documentação atualizada dos perfis e padrões de acesso; formalizar o cadastro de novos usuários e a concessão de acesso aos mesmos; e conceder acesso a ferramentas, para consulta e análise de dados, tais como: cubos de dados e geradores de relatórios;

1.6. auditoria do aplicativo: conferir registros e lançamentos periodicamente; analisar casos de divergência ou inconsistência de dados; identificar procedimentos de registro incorretos e informar ao gestor competente; avaliar periodicamente a capacidade de rastreamento de operações executadas; e identificar

eventuais necessidades de trilhas de auditoria, informando ao gestor competente;

1.7. administração do aplicativo: definir parâmetros e regras necessárias ao funcionamento do aplicativo; manter documentação atualizada das regras e dos parâmetros; atualizar as regras de negócio do aplicativo, sempre que necessário, devido a alterações na legislação e nos regulamentos; identificar ocorrência de não conformidades – falhas, mau funcionamento no processamento – e descrevê-las, para repassar aos técnicos responsáveis pela sua correção; acompanhar o atendimento às demandas de correção de não conformidades; manter documentação atualizada dos procedimentos de operação; identificar a sequência de transações do aplicativo necessárias para a execução das tarefas atribuídas às áreas de recursos humanos ou a necessidade de novas funcionalidades, para a execução das mesmas; e estabelecer novos parâmetros, para o atendimento a tarefas atribuídas às áreas de recursos humanos, quando for o caso;

1.8. manutenção das folhas de pagamento: preparar a execução das folhas de pagamento mensal normal, bem como das especiais – décimo terceiro e férias –, conferindo a parametrização do aplicativo com a legislação em vigor; executar simulações, a fim de conferir valores e lançamentos de atributos e vantagens; comandar o processamento das folhas de pagamento mensal normal, bem como das especiais – décimo terceiro e férias –, executar e comandar o processamento de eventuais folhas de pagamento suplementares, quando necessárias, mediante expressa solicitação do gestor competente; e incluir novas gratificações, vantagens ou atributos que sejam legalmente criados, informando e orientando a parametrização ou a redefinição de regras do aplicativo;

1.9. registro de dados: registrar no sistema aplicativo ERGON todo e qualquer evento relativo a provimento de cargo, vencimento, efetividade, concessão de direitos ou contagem de tempo no âmbito da administração centralizada; estabelecer fluxo e calendário, para inclusão e exclusão de registros nas folhas de pagamento e atentar para o cumprimento dos referidos devidos prazos de registro de informações no aplicativo, de acordo com os efeitos a serem gerados por tais registros; e

1.10. gestão da informação: especificar e encaminhar ao órgão gestor da tecnologia da informação solicitação de desenvolvimento de ferramentas de consulta e análise de dados, tais como: cubos de dados e geradores de relatório; especificar o projeto de desenvolvimento de novas funcionalidades que se façam necessárias à utilização do aplicativo, tais como: novos módulos; encaminhar à área de tecnologia da informação a solicitação para o referido desenvolvimento; e acompanhar o atendimento da demanda de seu encaminhamento.

2. Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, Secretaria Municipal da Fazenda e Gabinete de Programação Orçamentária, como órgãos de gestão estratégica, gerencial e executiva:

2.1. gestão estratégica: compor o Comitê Estratégico, com a finalidade de deliberar e expedir as necessárias orientações para o pleno desenvolvimento do RHPOA, inclusive seu regimento interno; garantir a observância da devida integração da gestão de pessoal, de forma que todos os órgãos que compõem o RHPOA observem as leis, os regulamentos, os programas, as normas de ação e de prestação de contas que lhe são pertinentes; e garantir a manutenção do equilíbrio fiscal, mediante a exigência da realização da análise dos impactos orçamentário-financeiros dos gastos referentes à pessoal;

2.2. gestão gerencial: compor o Comitê Gerencial, com a finalidade de assessorar, assistir e acompanhar o funcionamento eficiente e coordenado das atividades operacionais a serem executadas no RHPOA; e

2.3. gestão executiva: operacionalizar as atividades cadastrais dos recursos humanos de seus respectivos órgãos, mediante o registro das informações funcionais de forma tempestiva, observando os prazos estabelecidos de ingresso de informações no aplicativo, de acordo com os efeitos a serem gerados; obter e guardar a documentação comprobatória; realizar o controle e registro da efetividade dos servidores, estagiários e contratados lotados em seus respectivos órgãos; indicar à SMA servidores para serem cadastrados como usuários do aplicativo ERGON; solicitar à SMA a exclusão de seus usuários do cadastro do aplicativo ERGON; dar ciência à SMA da ocorrência de quaisquer eventos, que resultem em uso incorreto do aplicativo, por parte de usuário vinculado ao seu órgão, informando as ações a serem tomadas para correção e não reincidência; e registrar e manter os dados previdenciários dos servidores efetivos, inclusive identificação de dependentes.

3. Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, gestor único do regime de previdência própria dos servidores municipais, como órgão de gestão estratégica, gerencial e executiva:

3.1. gestão estratégica: compor o Comitê Estratégico, como gestor único do regime de previdência própria dos servidores municipais, com a finalidade de deliberar e expedir as necessárias orientações para o pleno desenvolvimento do RHPOA, inclusive seu regimento interno; garantir a observância da devida integração da gestão de pessoal, de forma que todos os órgãos que compõem o RHPOA observem as leis, os regulamentos, os programas, as normas de ação e de prestação de contas que lhe são pertinentes; e garantir a manutenção do equilíbrio fiscal, mediante a exigência da realização da análise dos impactos orçamentário-financeiros dos gastos referentes à pessoal;

3.2. gestão gerencial: compor o Comitê Gerencial, com a finalidade de assessorar, assistir e acompanhar o funcionamento eficiente e coordenado das atividades operacionais a serem executadas no RHPOA;

3.3. gestão executiva: operacionalizar as atividades cadastrais dos recursos humanos de seu respectivo órgão, mediante o registro das informações funcionais de forma tempestiva, observando os prazos estabelecidos de ingresso de informações no aplicativo, de acordo com os efeitos a serem gerados; obter e guardar a documentação comprobatória; realizar o controle e registro da efetividade dos servidores, estagiários e contratados lotados em seu respectivo órgão; indicar à SMA servidores para serem cadastrados como usuários do aplicativo ERGON; solicitar à SMA a exclusão de seus usuários do cadastro do aplicativo ERGON; dar ciência à SMA da ocorrência de quaisquer eventos, que resultem em uso incorreto do aplicativo, por parte de usuário vinculado ao seu órgão, informando as ações a serem tomadas para correção e não reincidência; e registrar e manter os dados previdenciários dos servidores efetivos, inclusive identificação de dependentes;

3.4. base legal: fornecer, com exclusividade, o embasamento técnico referente às contribuições previdenciárias e às concessões de benefícios previdenciários, para efeitos de parametrizações do aplicativo ERGON;

3.5. consulta de dados: acessar os dados funcionais de todos os servidores do Município de Porto Alegre, vinculados ao Regime Próprio de Previdência, para fins de concessão de benefícios e cálculos atuariais e financeiros;

3.6. administração do módulo previdenciário: definir parâmetros e regras necessárias ao funcionamento do módulo; manter documentação atualizada das regras e parâmetros do módulo; atualizar as regras de negócio do aplicativo, sempre que necessário, devido a alterações na legislação e nos regulamentos; identificar ocorrências de não conformidades; manter documentação atualizada dos procedimentos de operação do módulo; identificar a sequência de transações do módulo necessárias para a execução dos registros previdenciários atribuídos às áreas de recursos humanos ou a necessidade de novas funcionalidades, para a execução destes registros; e estabelecer novos parâmetros, para o atendimento aos registros atribuídos às áreas de recursos humanos, quando for o caso;

3.7. administração de segurança no módulo previdenciário em conformidade com a política de segurança estabelecida para o aplicativo: cadastrar usuários no módulo; definir perfis e padrões de acesso; atribuir os perfis e padrões de acesso aos usuários; incluir eventuais novas funcionalidades nos devidos padrões de acesso; manter documentação atualizada dos perfis e padrões de acesso; e formalizar o cadastro de novos usuários e a concessão de acesso aos mesmos; conceder acesso a ferramentas, para consulta e análise de dados, tais como: cubos de dados e geradores de relatórios;

3.8. auditora do módulo previdenciário: conferir registro e lançamentos no módulo periodicamente; analisar casos de divergência ou inconsistência de dados; identificar procedimentos de registro incorretos e informar ao gestor competente; avaliar periodicamente a capacidade de rastreamento de operações executadas no módulo; e identificar eventuais necessidades de trilhas de auditoria, informando ao gestor competente;

3.9. manutenção da folha de pagamento de aposentados e pensionistas e outros benefícios previdenciários: preparar a execução da folha mensalmente, conferindo a parametrização do sistema e as regras em vigor; executar simulações da folha, a fim de conferir valores e lançamentos de atributos e vantagens; comandar o processamento da folha de pagamento; executar e comandar o processamento de eventuais folhas de pagamento suplementares, quando necessárias, mediante expressa solicitação do gestor competente; e incluir novas gratificações, vantagens ou atributos que sejam legalmente criados, informando e orientando a parametrização ou a redefinição de regras do aplicativo;

3.10. registro no módulo previdenciário: registro da concessão e revisão de benefícios, do tempo e das contribuições previdenciárias e do tempo de efetivo exercício de serviço público; atentar para os devidos prazos para registro de informações no sistema, de acordo com os efeitos a serem gerados por tais registros;

3.11. gestão da informação: especificar e encaminhar ao órgão gestor da tecnologia da informação solicitação de desenvolvimento de ferramentas de consulta e análise de dados previdenciários, tais como: cubos de dados e geradores de relatório; especificar o projeto de desenvolvimento de novas funcionalidades que se façam necessárias à utilização do módulo previdenciário; e encaminhar à área de tecnologia da informação a solicitação para o desenvolvimento.

4. Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, gestor da tecnologia da informação, como órgão de gestão estratégica, gerencial e executiva:

4.1. gestão estratégica: compor o Comitê Estratégico, como gestor da tecnologia da informação, com a finalidade de deliberar e expedir as necessárias orientações para o pleno desenvolvimento do RHPOA, inclusive seu regimento interno; garantir a observância da devida integração da gestão de pessoal, de forma que todos os órgãos que compõem o RHPOA observem as leis, os regulamentos, os programas, as normas de ação e de prestação de contas que lhe são pertinentes; e garantir a manutenção do equilíbrio fiscal, mediante a exigência da realização da análise dos impactos orçamentário-financeiros dos gastos referentes à pessoal;

4.2. gestão gerencial: compor o Comitê Gerencial, com a finalidade de assessorar, assistir e acompanhar o funcionamento eficiente e coordenado das atividades operacionais, a serem executadas no RHPOA;

4.3. manutenção do serviço: garantir a disponibilidade do serviço “online”; monitorar o desempenho da rede e providenciar alterações de infraestrutura de comunicação, quando necessário; configurar o serviço; e comunicar previa-

mente os usuários a necessidade de tornar o serviço indisponível, evitando, dentro das possibilidades, a utilização do horário normal de expediente do serviço público municipal;

4.4. administração do banco de dados: manter modelos atualizados, inclusive em nível conceitual, dos bancos de dados utilizados; identificar e descrever as tabelas e parâmetros utilizados pelo aplicativo; monitorar o desempenho do banco de dados, providenciando a disponibilidade do devido reaparelhamento da infraestrutura, quando necessário; providenciar “back-ups” periódicos e recuperação dos dados, quando necessário; e disponibilizar para o usuário final e manter atualizada uma base de testes, para fins de teste e validação de alterações realizadas e de treinamento de novos usuários;

4.5. manutenção corretiva: providenciar a correção de não conformidades; contatar o fabricante e solicitar a correção, quando necessário; orientar e acompanhar os usuários, quanto aos casos de teste necessários; e documentar alterações realizadas no aplicativo;

4.6. atualização do aplicativo: testar, instalar e disponibilizar novas versões; incluir novas funcionalidades ou módulos; documentar as inclusões realizadas no aplicativo; providenciar trilhas de auditoria, para rastreamento de operações executadas no aplicativo; e analisar impacto de novas funcionalidades e alertar a administração, quando for o caso;

4.7. atendimento de demandas: manter junto à SMA registro das demandas de serviços solicitados, que representarão formalmente as especificidades do trabalho solicitado em relação ao aplicativo ERGON, viabilizando um monitoramento dos prazos para entrega dos seus produtos e resultados;

4.8. suporte à administração de segurança: garantir a inviolabilidade das senhas registradas no aplicativo; manter em banco de dados os registros, para rastreamento de operações realizadas no sistema aplicativo (log); e

4.9. nível de atendimento: disponibilizar equipe suficiente – analistas de sistemas e programadores –, para atendimento específico das demandas das áreas de recursos humanos; e prestar contas do andamento das demandas à SMA.

5. Demais Secretarias e órgãos equiparados, como órgãos de gestão executiva:

5.1. operacionalizar as atividades cadastrais dos recursos humanos de seus respectivos órgãos, mediante o registro das informações funcionais de forma tempestiva, observando os prazos estabelecidos de ingresso de informações no aplicativo do acordo com os efeitos a serem gerados;

5.2. obter e guardar a documentação comprobatória;

5.3. realizar o controle e registro da efetividade dos servidores, estagiários e contratados, lotados em seus respectivos órgãos;

5.4. indicar à SMA servidores para serem cadastrados como usuários do aplicativo ERGON;

5.5. solicitar à SMA a exclusão de seus usuários do cadastro do aplicativo ERGON;

5.6. dar ciência à SMA da ocorrência de quaisquer eventos, que resultem em uso incorreto do aplicativo, por parte de usuário vinculado ao seu órgão, informando as ações a serem tomadas para correção e não reincidência; e

5.7. registrar e manter os dados previdenciários dos servidores efetivos, inclusive identificação de dependentes.

6. Autarquias e Fundação, como órgãos de gestão executiva:

6.1. operacionalizar as atividades cadastrais dos recursos humanos de seus respectivos órgãos, mediante o registro das informações funcionais de forma tempestiva, observando os prazos estabelecidos de ingresso de informações no aplicativo do acordo com os efeitos a serem gerados;

6.2. obter e guardar a documentação comprobatória;

6.3. realizar o controle e registro da efetividade dos servidores, estagiários e contratados, lotados em seus respectivos órgãos;

6.4. indicar à SMA servidores para serem cadastrados como usuários do aplicativo ERGON;

6.5. solicitar à SMA a exclusão de seus usuários do cadastro do aplicativo ERGON;

6.6. dar ciência à SMA da ocorrência de quaisquer eventos, que resultem em uso incorreto do aplicativo, por parte de usuário vinculado ao seu órgão, informando as ações a serem tomadas para correção e não reincidência; e

6.7. registrar e manter os dados previdenciários dos servidores efetivos, inclusive identificação de dependentes.

DECRETO Nº 16.675, de 6 de maio de 2010.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, terrenos localizados na Estrada das Três Meninas, nesta Capital, e revoga os Decretos nºs 16.357, de 13 de julho de 2009; e 16.499, de 10 de novembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra “i”; e 6º do Decre-

to-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação do Alargamento Viário Projetado da Estrada das Três Meninas, os imóveis situados na Estrada das Três Meninas, nºs 316 e 658, nesta Capital, a seguir descritos:

I – “Fração de terreno de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Estrada Três Meninas (antiga estrada de Belém Velho), parte de todo maior denominado Chácara Três Meninas, no Bairro Vila Nova, com área de 1.568,15m², como consta na matrícula nº 67.305, fl. 1, do livro 2, do Registro de Imóveis da 3ª Zona, com a seguinte descrição: a sudoeste mede 345,00m de extensão no alinhamento da antiga Estrada de Belém Velho (atual Estrada Três Meninas); a nordeste, nos fundos, mede 334,97m de extensão por 11 (onze) segmentos a seguir: o primeiro, partindo do vértice formado com a divisa oeste, no sentido da direção leste, mede 29,40m de extensão em linha curvo-côncava de raio 86,00m de extensão, corda 29,26m de extensão e ângulo central 19°35'26"; o segundo, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, mede 14,50m de extensão, em linha reta; o terceiro, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, mede 7,43m de extensão, em linha curvo-convexa de raio 98,45m de extensão, corda 7,43m de extensão e ângulo central 4°19'28"; o quarto, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, mede 57,27m de extensão, em linha reta; o quinto, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, mede 36,60m de extensão, em linha curvo-côncava de raio 141,00m de extensão, corda 36,50m de extensão e ângulo central 14°52'22"; o sexto, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, mede 24,90m de extensão, em linha reta; o sétimo, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, mede 12,13m de extensão, em linha curvo-côncava de raio 191,00m de extensão, corda 12,12m de extensão e ângulo central 3°38'15"; o oitavo, partindo do segmento anterior e no sentido da direção nordeste, mede 33,35m de extensão, em linha reta; o nono, partindo do segmento anterior e no sentido da direção leste, mede 60,94m de extensão, em linha curvo-convexa de raio 54,00m de extensão, corda 57,76m de extensão e ângulo central 64°39'29"; o décimo, partindo do segmento anterior e no sentido da direção sudeste, mede 34,20m de extensão, em linha reta; o décimo-primeiro, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido

desse, mede 24,25m de extensão, em linha reta, limitando-se, todos, com remanescente do terreno desapropriado; a noroeste, mede 10,57m de extensão e limita-se com terras de José Alves de Castro; a sul mede 3,30m de extensão e limita-se com terras de Adão Antônio,” tudo como consta no processo administrativo nº 002.079032.09.5; e

II – “Fração de terreno de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Estrada Três Meninas, parte de todo maior lotado sob nº 658, da mesma estrada, distante 82,50m de extensão da esquina formada desta estrada com a Estrada Kanazawa, no Bairro Vila Nova, sem quarteirão delineado, com área de 58,09m², como consta na matrícula nº 122.275, fl. 1, do livro 2, do Registro de Imóveis da 3ª Zona, com a seguinte descrição: a sul mede 11,50m de extensão no alinhamento da Estrada Três Meninas; a oeste mede 5,36m de extensão e limita-se com imóvel de Wilson Roberto de Jesus; a norte, nos fundos, mede 11,36m de extensão por linha curvo-convexa de raio 169,50m de extensão, corda 11,36m de extensão, ângulo central 3°50'27" e limita-se com remanescente do terreno desapropriado; a leste mede 5,00m de extensão e limita-se com imóvel de Iram Moraes”, tudo como consta no processo administrativo nº 002.079033.09.1.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs 16.357, de 13 de julho de 2009; e 16.499, de 10 de novembro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de maio de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a contar de 12.4.10, através do Ato 481 de 3.5.10 (processo 1.16047.10.9).

NOME: SARA MENDES DE MENEZES MATRÍCULA: 836142/2
CARGO: Oficial de gabinete 21240001

LOTAÇÃO: SMCPGL

OBJETO: Do cargo em comissão de oficial de gabinete (21240001) do Gabinete do Secretário (23002001) da SMCPGL

BASE LEGAL: Art. 71, inciso II, alínea “a” da LC 133/85.

EXONERA, a pedido, através do Ato 496 de 11.5.10 (processo 1.15945.10.3).

NOME AOLDETE JUSSARA ZINN VELHO MATRÍCULA 334641/1
CARGO Assistente administrativo AA.1.04.06

LOTAÇÃO SMIC

OBJETO A contar de 19/04/2010.

BASE LEGAL Art. 71, inciso I da L.C. 133/85

LOTA, a contar de 1º/03/2010, através do Ato 349 de 3.5.10 (PROCESSO 1.24388.08.4).

NOME IAREMA JENISCH MENDONÇA MATRÍCULA 762481
CARGO Terapeuta ocupacional CÓDIGO ES136NS

LOTAÇÃO Transposto para a Administração Centralizada pelo Ato 021/10 - FASC, de 18/02/2010

OBJETO Na SMS

BASE LEGAL Artigo 27, da LC 133/85.

MODIFICA, em relação à candidata aprovada no Concurso Público 429, homologado em 28.06.2008, através do Ato 563 de 13.5.10 (processo 1.63501.09.0).

NOME: MARCIA CARUCHINSKI DA SILVA MATRÍCULA: 301209
CARGO: ADMINISTRADOR - 2º Lugar CÓDIGO: ES.1.01.NS.A

LOTAÇÃO: GP/GPE

OBJETO: O Ato 561, de 12/05/2010, que a nomeou em caráter efetivo, quanto à lotação, que

passa a ser “GP/GPE”, e não como constou.

NOMEIA, de 1º a 30.3.10, através do Ato 141 de 3.5.10 (processo 1.8523.10.0).

NOME: JAIR MONTEIRO MARROS MATRÍCULA: 976791/1
CARGO: Coordenador CÓDIGO: 11270001

LOTAÇÃO: SMDHSU

OBJETO: Para responder pelo cargo em comissão de secretário adjunto (11280007), do Gabinete do Secretário (08002001), da SMDHSU, durante o impedimento da titular GUACYRA LIMA AVILA, matrícula 173293/1, por motivo de férias.

BASE LEGAL: Artigo 69 da Lei Complementar 133/85.

NOMEIA, a contar de 5.4.10, através do Ato 443 de 3.5.10 (processo 1.16353.10.2).

NOME: ALEXANDRE COELHO SANTOS MATRÍCULA: 1000748/1
CARGO: Assessor especialista CÓDIGO: 21260001

LOTAÇÃO: SMGAE

OBJETO: Para exercer o cargo em comissão de assessor especialista (21260001), da Assessoria Técnica, da Unidade Executora e Coordenadora do Programa Pisa, da SMGAE (09004007).

BASE LEGAL: Artigo 20, da LC 133/85.

NOMEIA, a contar de 1º.4.10, através do Ato 471 de 3.5.10 (processo 1.4196.10.4).

NOME: HERALDO VERISSIMO ARNT MATRÍCULA: 78340/6
LOTAÇÃO: SMIC CÓDIGO: 16801001

OBJETO: Para exercer o CC supervisor (11280004), da Supervisão Técnica (16801001) da SMIC

BASE LEGAL: Art. 20, da L.C. 133/85

NOMEIA, a contar de 1º.4.10, através do Ato 473 de 3.5.10 (processo 1.11941.10.3).

NOME: LISIE BASTOS VENEGAS MATRÍCULA: 1000721/1
LOTAÇÃO: SMIC CÓDIGO: 16004001

OBJETO: Para exercer o CC assistente (21250001), da Assessoria de Planejamento e Programação (16004001) da SMIC

BASE LEGAL: Art. 20, da L.C. 133/85

NOMEIA, a contar de 1º.4.10, através do Ato 482 de 3.5.10 (processo 1.11940.10.7).

NOME: ALCEU MACHADO MATRÍCULA: 852172/2
CARGO: Oficial de gabinete 21240001

LOTAÇÃO: SMIC

OBJETO: No cargo em comissão de oficial de gabinete (21240001) do Gabinete do Secretário (16002001) da SMIC

BASE LEGAL: Art. 20, da LC 133/85

NOMEIA, a contar de 1º.4.10, através do Ato 483 de 3.5.10 (processo 1.11944.10.2).

NOME: PAULA FURTADO PALMA DIAS **MATRÍCULA:** 1000730/1

CARGO: Oficial de gabinete **CÓDIGO:** 21240001

LOTAÇÃO: SMIC

OBJETO: No cargo em comissão de oficial de gabinete (21240001) do Gabinete do Secretário (16002001) da SMIC

BASE LEGAL: Art. 20, da LC 133/85

NOMEIA, a contar de 27/04/2010, através do Ato 531 de 12.5.10 (processo 1.15551.10.5).

NOME: MAGLIANE BREVES BACEDONI BRASIL LOCATELLI **MATRÍCULA:** 879815/1

CARGO: Coordenador **CÓDIGO:** 11270001

LOTAÇÃO: SMS

OBJETO: Para exercer o cargo em comissão de coordenador (11270001), da Coordenação de Gestão de Materiais, da Coordenadoria-Geral de Apoio Técnico Administrativo, da SMS (18700005)

BASE LEGAL: Artigo 20 da LC 133/85.

NOMEIA, de 1º.12.09 a 11.4.10, através do Ato 541 de 12.5.10 (processo 1.18842.10.0).

NOME: MAGLIANE BREVES BACEDONI BRASIL LOCATELLI **MATRÍCULA:** 879815/1

LOTAÇÃO: GP

OBJETO: Para exercer o cargo em comissão de gerente I (11250007), do Gabinete de Programação Orçamentária (02006007) do Gabinete do Prefeito.

BASE LEGAL: Artigo 20 da LC 133/85.

NOMEIA, de 12 a 26.4.10, através do Ato 542 de 12.5.10 (processo 1.18842.10.0).

NOME: MAGLIANE BREVES BACEDONI BRASIL LOCATELLI **MATRÍCULA:** 879815/1

LOTAÇÃO: GP

OBJETO: Para exercer o cargo em comissão de gerente I (11250007), do Gabinete de Programação Orçamentária (02006007) do Gabinete do Prefeito.

BASE LEGAL: Artigo 20 da LC 133/85.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora, através do Ato 540 de 12.5.10 (processo 1.18842.10.0).

NOME: MAGLIANE BREVES BACEDONI BRASIL LOCATELLI **MATRÍCULA:** 879815/1

LOTAÇÃO: GP

OBJETO: O Ato 1282 de 30.12.09, que a nomeou para exercer o cargo em comissão de oficial de gabinete (21240001), do Gabinete de Programação Orçamentária (02006007) do Gabinete do Prefeito.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 2.4.10, através do Ato 280 de 23.4.10 (processo 1.16580.10.9).

NOME: JANETE TERESINHA DA SILVA BARCELLOS **MATRÍCULA:** 281879/1

CARGO: Professor **CÓDIGO:** ED 103M5

LOTAÇÃO: SME

OBJETO: Para exercer a função gratificada de responsável por atividades I NS (11130030) da Gerência Executiva (06624002) da SME.

BASE LEGAL: Art. 68, da LC 133/85.

DESIGNA, a contar de 26.3.10, através do Ato 284 de 28.4.10 (processo 1.17476.10.0).

NOME: IMOGENE VIEIRA DE MORAES DIAS **MATRÍCULA:** 55192.5/1

CARGO: Professor **CÓDIGO:** ED103M4

LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: Para exercer a FG de vice-diretor de escola (11150027), da EMEF Osmar dos Santos Freitas-Marzico (15611032), da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da SMED.

BASE LEGAL: Artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985.

DISPENSA, a contar de 8.3.10, através do Ato 279 de 23.4.10 (processo 1.16580.10.9).

NOME: LIESELOTE INÊS SCHMIDT **MATRÍCULA:** 420351/1

CARGO: Professor **CÓDIGO:** ED 1.03.M5

LOTAÇÃO: SME

OBJETO: Da função gratificada de responsável por atividades I NS (11130030) da Gerência Executiva (06624002) da SME.

BASE LEGAL: Art. 73, da LC 133/85

DISPENSA, a contar de 26.3.10, através do Ato 283 de 28.4.10 (processo 1.17476.10.0).

NOME: CAROLINA AZEREDO FERRARI **MATRÍCULA:** 46906.6/1

CARGO: Professor **CÓDIGO:** ED103M5

LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: Da FG de vice-diretor de escola (11150027), da EMEF Osmar dos Santos Freitas-Marzico (15611032), da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da SMED.

BASE LEGAL: Artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985.

EXCLUI, através do Ato 285 de 28.4.10 (processo 1.17064.10.4).

NOME: VERA RODRIGUES MENEZES **MATRÍCULA:** 323242/1

CARGO: Auxiliar de serviços gerais **CÓDIGO:** AC10902

LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: Do quadro dos cargos de provimento efetivo da administração centralizada, por falecimento ocorrido em 09/03/2010.

GERENTE DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores a seguir relacionados, com base no Decreto 16.256 de 25.03.09, artigos 1º, 21 e 25, através do Ato 1 de 29.4.10 (processo 1.1875.10.8).

Nome	Matr.	Cargo	Secretaria	Período de estágio
JUVENAL PANESSO BERMONT	811443/1	medico	SMS	10.3.2006 a 9.3.2009
MARISE BARBERENA FELIPSEN	817688/1	professor	SMED	12.5.2006 a 11.5.2009
ANDREA DO AMARAL FERREIRA	833025/1	medico	SMS	22.9.2006 a 21.9.2009
GLADIS FALAVIGNA	832823/1	professor	SMED	18.9.2006 a 17.9.2009
ELIANE MARIA SALVADOR DE MOURA	834790/1	professor	SMED	9.10.2006 a 8.10.2009
DENISE RODRIGUES FLORES	816945/1	professor	SMED	5.5.2006 a 4.5.2009

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores a seguir relacionados, com base no Decreto 16.256 de 25.03.09, artigos 1º, 21 e 25, através do Ato 2 de 29.4.10 (processo 1.1874.10.1).

Nome	Matr.	Cargo	Secretaria	Período de estágio
FERNANDA BIACHI	838229/1	procurador	PGM	13.11.2006 a 12.11.2009
JULIANA MARTINI ESCOBAR	361279/2	medico	SMS	30.5.2006 a 29.5.2009
GEVERSON CANELLO	835721/2	medico	SMS HPS	16.10.2006 a 15.10.2009
JAIR GARCIA DA SILVA	835010/1	medico	SMS HPS	6.10.2006 a 5.10.2009
FREDERICO KLEIN RUTKOSKI	425233/2	engenheiro agronomo	SMAM	6.6.2006 a 5.6.2009
CRISTINE MOREIRA PINZ	839015/1	farmaceutico	SMS	22.11.2006 a 21.11.2009

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores a seguir relacionados, com base no Decreto 16.256 de 25.03.09, artigos 1º, 21 e 25, através do Ato 3 de 29.4.10 (processo 1.8731.10.1).

Nome	Matr.	Cargo	Secretaria	Período de estágio
JOÃO INOCÊNCIO RODRIGUES GONÇALVES	258316/2	medico	SMS	24.3.2006 a 23.3.2009
EDUARDO HENRIQUE QUILLFELDT	410412/2	medico	SMS	4.5.2006 a 3.5.2009
GILBERTO TADEU DE OLIVEIRA	817974/1	medico	SMS	11.5.2006 a 10.5.2009
ANA CLÁUDIA MEREGALLI	722010/2	professor	SMED	16.5.2006 a 15.5.2009
PAULO FIALHO MEIRELES	822738/1	engenheiro agronomo	SMAM	28.6.2006 a 27.6.2009
LUIS FERNANDO STRAUCH DE MELLO	421380/3	medico	SMS HPV	9.10.2006 a 8.10.2009

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores a seguir relacionados, com base no Decreto 16.256 de 25.03.09, artigos 1º, 21 e 25, através do Ato 4 de 29.4.10 (processo 1.8732.10.8).

Nome	Matr.	Cargo	Secretaria	Período de estágio
THEODORO ARMANDO SUFFERT	597123/2	medico	SMS	22.3.2006 a 21.3.2009
CRISTINE ROOS LOSEKANN	836660/1	professor	SMED	30.10.2006 a 29.10.2009
GILBERTO MACHADO MAIA	843638/1	professor	SMED	20.12.2006 a 19.12.2009
ALESSANDRA GIL FRANCISCO	412007/3	farmaceutico	SMS	22.12.2006 a 21.12.2009
PAULO ROBERTO DA SILVA	845052/1	farmaceutico	SMS HPS	5.1.2007 a 4.1.2010
ANDREA ELISABET WENDLAND	845295/1	farmaceutico	SMS	12.1.2007 a 11.1.2010

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores a seguir relacionados, com base no Decreto 16.256 de 25.03.09, artigos 1º, 21 e 25, através do Ato 5 de 29.4.10 (processo 1.57481.05.9).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
FERNANDO PECIS	313157/2	medico	SMS HPV	7.5.2003 a 1.5.2009

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores a seguir relacionados, com base no Decreto 16.256 de 25.03.09, artigos 1º, 21 e 25, através do Ato 6 de 29.4.10 (processo 1.52875.09.1).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ROSEMARIE BEATRIZ VOLKMANN	812680/1	medico	SMS	22.3.2006 a 21.3.2009

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, em caráter efetivo, ANDERSON RODRIGUES SODA – 19º lugar, ARON DE OLIVEIRA ANTUNES – 20º lugar, LUCIANO HENRIQUE PUNTEL – 21º lugar, MAICON BASGAL CANDIDO – 22º lugar, CRISTIANO SOARES DE PINTO - 23º lugar, candidatos aprovados no concurso público 458, homologado em 30.03.2009, no Cargo de Motorista, OP21104, para cumprirem Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, através do Ato 69 de 5.5.10 (processo 03.1843.10.9).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores JOSÉ FRANCISCO LIMA DOS SANTOS, matrícula 22191.0, como titular e ADRIANA SCHAEWER AZEVEDO, matrícula 32909.8, como suplente da SMA, MARIA JOSÉ RODRIGUES, matrícula 16365.2, como titular e ONERON MORAES DA COSTA, matrícula 893307, como suplente do GPO/GP, ROSANGELA MARIA ALEGRE PACHECO, matrícula 9225.6, como titular e CARLOS ALBERTO BASTOS COSTA, matrícula 10906.2, como suplente da SMS, ROGÉRIO ALVES RIOS, matrícula 79595.4, como titular e PAULO ROBERTO FONTOURA, matrícula 53588.9, como suplente da SMF, MARIA LEONOR CARPES, matrícula 95049.2, como titular do GP, MITSUE ADACHI, matrícula 90397.0, como titular e MARILÉIA MARIA SERAFIM, matrícula 426353, como suplente da SMCPGL, ALDACIR JOSÉ OLIBONI e Dr. THIAGO GOULART, representando a CMPA, e os representantes titulares indicados pelo SIMERS, FÁBIO GATTI, matrícula 17989.1, MARIA REGINA VARNIERE BRITO, matrícula 34257.1 JORGE ELTZ DE SOUZA, matrícula 42218.9, CLARISSA BASSIN COELHO, matrícula 30282.2, MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO, matrícula 42590.7, e os suplentes DENISE MARIA SANDIM AFFONSO, matrícula 31452.6, LEILA MARIA GONÇALVES LIMA, matrícula 35782.3, BEATRIZ ANTUNES DE MATOS, matrícula 20102.1, CARLOS TELISCHEWSKY, matrícula 47956.4 e FRANCISCO JOSÉ TROTTA MAZZUCA, matrícula 8553.0, para integrarem o Grupo de Trabalho incumbido de tratar de assuntos ligados à carreira da classe do cargo de médico da Administração Centralizada e da Administração Descentralizada da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 109 de 13.5.10 (processo 1.20929.10.2).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, através da Portaria 162 de 3.5.10 (processo 1.6015.10.7).
NOME GIL VICENTE GALANTE MEIRAMATRÍCULA 558221/04
CARGO Motorista CÓDIGO OP.1.15.04
LOTAÇÃO SMS
OBJETO À disposição da CMPA, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para a origem sem ressarcimento, no período de 12.04.10 a 31.12.12, de acordo com o Protocolo de Intenções 09/09 - CSI.
BASE LEGAL Art. 32, inciso I, da LC 133/85 e art. 9º, alínea “a”, do Decreto 15.559/07.

GESTOR DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização à servidora, através da Portaria 4/2010 (processo 1.10029.10.9).
NOME: FABIOLA CASTRO DE OLIVEIRAMATRÍCULA: 96952.0/01
CARGO: Professor CÓDIGO: ED.1.03.M4.A
LOTAÇÃO: SMED
OBJETO: Para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, no período de 19 a 24/04/2010, para participar do XV Congresso Latino-Americano dos Professores de Francês, na cidade de Rosário/Argentina.
BASE LEGAL: Artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85.

CONCEDE autorização ao servidor, através da Portaria 5/2010 (processo 1.14562.10.3).
NOME: ARAGON ERICO DASSO JUNIOR MATRÍCULA: 27369.0/02
CARGO: Professor CÓDIGO: ED.1.03.M5.A-2
LOTAÇÃO: SMED
OBJETO: Para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, no período de 03 a 10/05/2010, para participar do XXXII Convegno Internazionale Di Americanistica, em Perugia/Itália.
BASE LEGAL: Artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, nos respectivos períodos, em relação aos professores da SMED a seguir relacionados, os efeitos das respectivas Portarias que os convocaram para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 852 de 28.4.10 (processo 1.17472.10.5).

Mat.	Nome	Período	Portaria cessada
19349.8 01	IOLANDA LEITES DA SILVA	05/04/10 a 04/05/10	2480, de 29/12/09

20378.9 03	JUCELIA NARDELEI ANDRADES FERNANDES	05/04/10 a 31/12/10	2481, de 29/12/09
23324.1 01	MARIA GORETI CARDOSO	05/04/10 a 30/12/10	2481, de 29/12/09
28458.3 01	ROSANE SOUZA SILVA	05/04/10 a 31/12/10	1410, de 10/07/02
43748.0 02	MELISSA MAYER FERRAZ	05/04/10 a 31/12/10	2480, de 29/12/09
85039.4 01	FABIANE RAQUEL CARLOTTO SCHNEIDER	31/03/10 a 31/12/10	2480, de 29/12/09

CESSA, a contar de 5.4.10, em relação ao servidor, através da Portaria 853 de 28.4.10 (processo 1.17472.10.5).

NOME: JAQUELINE RIBEIRO ALANO MATRÍCULA: 26075.0/1
CARGO: Professor CÓDIGO: ED103M5
LOTAÇÃO: SMED
OBJETO: Os efeitos da Portaria 2495, de 11.12.2008, que o convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho.

CESSA, a contar de 5.4.10, em relação ao servidor, através da Portaria 854 de 28.4.10 (processo 1.17472.10.5).

NOME: CARIN REGINA DE CAMARGO CUNHA PINTO MATRÍCULA: 99214.0/1
CARGO: Professor CÓDIGO: ED103M4
LOTAÇÃO: SMED
OBJETO: Os efeitos da Portaria 823, de 23.04.2010, que o convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho.

CESSA EFEITOS, DE 1º a 30.3.10, da Portaria 2197 de 13.11.09, em relação ao servidor, através da Portaria 446 de 10.3.10 (processo 1.8523.10.0).

NOME: JAIR MONTEIRO MARROS MATRÍCULA: 976791/1
CARGO: Coordenador CÓDIGO: 11270001
LOTAÇÃO: SMDHSU
OBJETO: Que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível quatro.

CONCEDE, de 1º.1.10 a 31.12.12, ao servidor, através da Portaria 795 de 22.4.10 (processo 1.11488.10.7).

NOME: GILBERTO BUJAK MATRÍCULA: 723414/2
CARGO: Contador CÓDIGO: ES209NS
LOTAÇÃO: SMF
OBJETO: Gratificação especial pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à FG de nível 6.
BASE LEGAL: Art. 70, da Lei 6309/88, com redação alterada pela Lei 7691/95, art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto 11351/95

CONCEDE, a contar de 1º.1.09, ao servidor, através da Portaria 796 de 22.4.10 (processo 1.16383.06.0).

NOME: TIAGO RODRIGUES DA SILVA MATRÍCULA: 412755/4
CARGO: Assistente administrativo CÓDIGO: AA10406
LOTAÇÃO: SMF
OBJETO: Gratificação especial pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à FG de nível 6.
BASE LEGAL: Art. 70, da Lei 6309/88, com redação alterada pela Lei 7691/95, art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto 11351/95

CONCEDE, de 15.3.10 a 31.12.12, a PAULO ROBERTO SIEBIGER, 336996/1, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, a gratificação especial pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base no artigo 70 da Lei 6.309 de 28.12.88, com redação alterada pela Lei 7.691/95, artigo 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto 11351/95, através da Portaria 797 de 22.4.10 (processo 1.12029.10.6).

CONCEDE, de 1º a 30.3.10 à servidora, através da Portaria 857 de 23.3.10 (processo 1.11934.10.7).

NOME: MARIANGELA MOSCARDINI DOS PASSOS MATRÍCULA: 436668/1
CARGO: Assistente administrativo CÓDIGO: AA 1.04.06
LOTAÇÃO: SMIC
OBJETO: A gratificação de incentivo a arrecadação correspondente à FG nível 4.
BASE LEGAL: Art. 70, da Lei 6309/88 e art. 2º, parágrafo único, inciso II, do Decreto 11351/95.

CONVOCA, a contar de 15.3.10, através da Portaria 798 de 22.4.10 (processo 1.12419.10.9).

NOME: LEDIANE DO NASCIMENTO SOARES MATRÍCULA: 992632/1
CARGO: Técnico em radiologia CÓDIGO: TP10907
LOTAÇÃO: SMS
OBJETO: Para realizar serviço noturno
BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.1988 - artigos 57 e 58.

CONVOCA, a contar de 9.3.10, através da Portaria 800 de 22.4.10 (processo 1.11527.10.2).
 NOME: LUIZ CARLOS SALVADOR MATRÍCULA: 664460/2
 CARGO: Motorista adido do DMLU CÓDIGO: OP31404
 LOTAÇÃO: SMS
 OBJETO: Autorização para realizar serviço noturno
 BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.1988 - artigos 57 e 58.

CONVOCA, de 28.1.04 a 31.3.07, através da Portaria 806 de 27.4.10 (processo 1.12917.07.9).
 NOME: JORGE CARDOSO COSTA MATRÍCULA: 93583/2
 CARGO: Operário CÓDIGO: AC11002
 LOTAÇÃO: SMOV
 OBJETO: Para prestar serviço noturno.
 BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.1988 artigos 57 e 58

CONVOCA, a contar de 30.3.10, através da Portaria 814 de 22.4.10 (processo 1.16449.10.0).
 NOME: LUCIANA ROSA PORTO MATRÍCULA: 963346/1
 CARGO: Técnico em enfermagem CÓDIGO: TP10707
 LOTAÇÃO: SMS
 OBJETO: Para realizar serviço noturno
 BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.1988 - artigos 57 e 58.

CONVOCA, de 1º.4.10 a 31.12.11, através da Portaria 818 de 23.4.10 (processo 1.4196.10.4).
 NOME: HERALDO VERISSIMO ARNT MATRÍCULA: 78340/6
 CARGO: Supervisor CÓDIGO: 11280004
 LOTAÇÃO: SMIC
 OBJETO: Para cumprir regime de dedicação exclusiva
 BASE LEGAL: Arts. 36, inc. II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309/88: arts. 37, inc. I, alínea “b”, 110, inc. III da LC 133/85

CONVOCA, de 1º.4.10 a 31.12.11, através da Portaria 820 de 23.4.10 (processo 1.11941.10.3).
 NOME: LISIE BASTOS VENEGAS MATRÍCULA: 1000721/1
 CARGO: Assistente CÓDIGO: 21250001
 LOTAÇÃO: SMIC
 OBJETO: Para cumprir regime de dedicação exclusiva
 BASE LEGAL: Arts. 36, inc. II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309/88: arts. 37, inc. I, alínea “b”, 110, inc. III da LC 133/85

CONVOCA, de 1º.4.10 a 31.12.11, através da Portaria 822 de 23.4.10 (processo 1.11940.10.7).
 NOME: ALCEU MACHADO MATRÍCULA: 852172/2
 CARGO: Oficial de gabinete CÓDIGO: 21240001
 LOTAÇÃO: SMIC
 OBJETO: Para cumprir regime de tempo integral
 BASE LEGAL: Arts. 37, inc. I, alínea “a”, 110, inc. III da LC 133/85; arts. 36, inc. I, 37 e 43, inc. I da Lei 6309/88.

CONVOCA, de 5.4.10 a 31.12.11, através da Portaria 833 de 23.4.10 (processo 1.16353.10.2).
 NOME: ALEXANDRE COELHO SANTOS MATRÍCULA: 1000748/1
 CARGO: Assessor especialista CÓDIGO: 21260001
 LOTAÇÃO: SMGAE
 OBJETO: Para cumprir regime de dedicação exclusiva.
 BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - artigo 37, inciso I, alínea “b”. 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 - artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41.

CONVOCA, de 1º.4.10 a 31.12.11, através da Portaria 834 de 23.4.10 (processo 1.11944.10.2).
 NOME: PAULA FURTADO PALMA DIAS MATRÍCULA: 1000730
 CARGO: Oficial de gabinete CÓDIGO: 21240001
 LOTAÇÃO: SMIC
 OBJETO: Para cumprir regime de tempo integral
 BASE LEGAL: Arts. 37, inc. I, alínea “a”, 110, inc. III da LC 133/85; arts. 36, inc. I, 37 e 43, inc. I da Lei 6309/88.

CONVOCA, a contar de 23.3.10, através da Portaria 839 de 26.4.10 (processo 1.14752.10.7).
 NOME: GILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS MATRÍCULA: 585856/1
 CARGO: Serviço de diagnostico e imagem CÓDIGO: TP10907
 LOTAÇÃO: SMS
 OBJETO: Para realizar serviço noturno
 BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.1988 artigos 57 e 58

CONVOCA os professores da Secretaria Municipal de Educação, a seguir relacionados, para cumprirem Regime Complementar de Trabalho, nos respectivos períodos, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.07.1988 - artigos 30 e 32, através da Portaria 851 de 28.4.10 (processo

1.17472.10.5).

Matr.	Nome	Período	
		De	Até
19349.8 01	IOLANDA LEITES DA SILVA	05/04/10	04/05/10
20378.9 03	JUCELIA NARDELEI ANDRADES FERNANDES	05/04/10	31/12/10
23324.1 01	MARIA GORETI CARDOSO	05/04/10	30/12/10
26075.0 01	JAQUELINE RIBEIRO ALANO	05/04/10	31/12/10
28458.3 01	ROSANE SOUZA SILVA	05/04/10	31/12/10
42058.2 02	ELIANE HERZOG PELLEGRINI VIANA	06/04/10	31/12/10
43748.0 02	MELISSA MAYER FERRAZ	05/04/10	31/12/10
82050.0 01	FLORENCE RIBEIRO BARRETO	13/04/10	31/12/10
85039.4 01	FABIANE RAQUEL CARLOTTO SCHNEIDER	31/03/10	31/12/10
99214.0 01	CARIN REGINA DE CAMARGO CUNHA PINTO	05/04/10	31/12/10
99300.4 01	CARLA REGINA DE SALES DORNELES DA SILVA	01/04/10	31/12/10

CONVOCA os professores da SMED, a seguir relacionados, para realizarem serviço noturno, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.1988 - artigos 57 e 58, através da Portaria 855 de 28.4.10 (processo 1.17475.10.4).

Matr.	Servidor	Data inicial
967091/1	MARIA ANGELICA ZUBARAN	13/08/09
234270/1	ROSANE ROSSI JUNG	01/03/10
176300/2	SANTA ELENA DOS SANTOS DIAS	12/03/10
287523/1	SOLANGE VERONICA MINUZZO	01/03/10

CONVOCA, de 27/04/2010 até 31/12/2011, através da Portaria 930 de 10.5.10 (processo 1.15551.10.5).

NOME: MAGLIANE BREVES BACEDONI BRASIL LOCATELLI MATRÍCULA: 879815/1
 CARGO: Coordenador CÓDIGO: 11270001
 LOTAÇÃO: SMS
 OBJETO: Para cumprir regime de dedicação exclusiva
 BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - artigo 37, inciso I, alínea “b”. 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 - artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41.

CONVOCA, de 1º.12.09 a 11.4.10, através da Portaria 977 de 12.5.10 (processo 1.18842.10.0).

NOME: MAGLIANE BREVES BACEDONI BRASIL LOCATELLI MATRÍCULA: 879815/1
 CARGO: Gerente I CÓDIGO: 11250007
 LOTAÇÃO: GP
 OBJETO: Para cumprir regime de dedicação exclusiva
 BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - artigo 37, inciso I, alínea “b”. 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 - artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41.

DESIGNA LUIS HENRIQUE NAZARIO MEDEIROS, 35694.6, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, 11130001, 12301012, substituindo GISLAINE DA SILVA GUEDES, 32331.0, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 19.4 a 18.5.10, através da Portaria 49 de 22.4.10.

DESIGNA, a contar de 19.3.10, através da Portaria 275 de 26.4.10 (processo 1.16799.10.0).
 NOME: MAURREN MANDELLI CORREA MATRÍCULA: 235006/3
 CARGO: Técnico em cultura CÓDIGO: ES131NS
 LOTAÇÃO: SMC
 OBJETO: Para exercer a FG de auxiliar técnico (21130002), da Coordenação de Descentralização da Cultura, da SMC (10700007).
 BASE LEGAL: Artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985.

DESIGNA ADRIANA DA ROSA MARCHIORI, 439761, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, 11130002, 12302021, substituindo NANJI CANTO DA SILVA, 204484, assistente administrativo, AA10406, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 3 a 21.2.10, através da Portaria 804 de 22.4.10.

DESIGNA ADRIANA DA ROSA MARCHIORI, 439761, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, 11130002, 12302021, substituindo NANJI CANTO DA SILVA, 204484, assistente administrativo, AA10406, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 23 a 30.4.10, através da Portaria 805 de 22.4.10.

FAZ CESSAR, a contar de 23.3.10, em relação ao servidor, através da Portaria 838 de 26.4.10 (processo 1.14752.10.7).

NOME: GILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS MATRÍCULA: 585856/1
 CARGO: Técnico em radiologia CÓDIGO: TP10907
 LOTAÇÃO: SMS
 OBJETO: Os efeitos da Portaria 30400, de 24/03/2004, que convocou para prestar Serviço Noturno, a contar de 12/03/2004.

FAZ CESSAR, de 1º.12.09 a 11.4.10, em relação à servidora, através da Portaria 976 de 12.5.10 (processo 1.18842.10.0).

NOME: MAGLIANE BREVES BACEDONI BRASIL LOCATELLI MATRÍCULA: 879815/1

CARGO: Gerente I

CÓDIGO: 11250007

LOTAÇÃO: GP

OBJETO: Os efeitos da Portaria 784 de 3.4.09, que a convocou para regime de tempo integral até 31.12.11.

TORNA SEM EFEITO, em relação a NORBERTO SCHNEIDER BIRMANN, 78212.1/01, da Secretaria do Planejamento Municipal, a Portaria 53 de 7.1.09, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva a contar de 1º.1.09, face exoneração, através da Portaria 861 de 29.4.10 (processo 1.67359.08.6).

TORNA SEM EFEITO, em relação a FABIANA DIAS DA SILVA, 16370.6/2, da Secretaria do Planejamento Municipal, a Portaria 54 de 7.1.09, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva de 1º.1.09 a 31.12.10, face exoneração, através da Portaria 862 de 29.4.10 (processo 1.67359.08.6).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARIA ALICE CANABARRO CUNHA, 91376.8/1, da Secretaria do Planejamento Municipal, a Portaria 54 de 7.1.09, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva de 1º.1.09 a 31.12.10, face exoneração, através da Portaria 863 de 29.4.10 (processo 1.67359.08.6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MYLLENE JEUNEHOMME NASI, 255030/1, assistente administrativa, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Arrecadação, 13603006, da Célula de Gestão Tributária, da SMF, substituindo DALVIN GABRIEL JOSÉ DE SOUZA, 339195/1, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 12 a 26.4.2010, através da Portaria 153 de 26.4.10.

DESIGNA OSMAR RESER MATHIAS, 367087/1, agente fiscal da receita municipal, ES107NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de assistente técnico, 21160003, da Assessoria de Planejamento e Projetos 13004017, da Célula de Gestão Tributária da SMF, substituindo FLAVIO CARDOZO DE ABREU, 498613/1, agente fiscal da receita municipal, ES107NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 5 a 19.4.10, através da Portaria 154 de 26.4.10.

DESIGNA GISELDA TERESINHA DE SOUZA, 505447/3, técnico em contabilidade, TP40307, adido à SMF, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Contabilidade, 13603002, da Célula de Gestão Financeira, da SMF, substituindo ANGELA MARIA FEIJÓ COSTA, 342455/1, técnico em contabilidade, TP10407, por motivo de responder por outra função gratificada, de 13 a 27.4.10, através da Portaria 155 de 26.4.10.

DESIGNA ANGELA MARIA FEIJO COSTA, 342455/1, técnico em contabilidade, TP10407, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Contabilidade, 13603002, da Célula de Gestão Financeira, da SMF, substituindo FABIANA MULLER DE SOUZA, 303218/2, técnico em contabilidade, TP10407, por motivo de licença-prêmio, de 13 a 27.4.10, através da Portaria 156 de 26.4.10.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANO SALDANHA VARELA, 442206/5, engenheiro, ES114NS, para responder pela função gratificada de secretário de comissão, 11130005, da Comissão Permanente de Inquérito, 03008001, da PGM, substituindo CLAUDETE DUTRA DE OLIVEIRA, 67330/3, administradora, ES101NS, por motivo de licença-prêmio, de 5 a 21.3.10, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 34 de 9.4.10.

DESIGNA LUCIANO SALDANHA VARELA, 442206/5, engenheiro, ES114NS, para responder pela função gratificada de secretário de comissão, 11130005, da Comissão Permanente de Inquérito, 03008001, da PGM, substituindo CLAUDETE DUTRA DE OLIVEIRA, 67330/3, administradora, ES101NS, por motivo de licença-prêmio, de 27 a 30.3.10, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 35 de 9.4.10.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOÃO LUIZ RAMOS GARCIA, 10459.3, operário especializado, 100880, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da SMOV, 210035, 14301002 substituindo MARIA ELENA DOS SANTOS VIEGAS, 29948.3, auxiliar de serviços gerais, 100265, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 12 a 26.4.10, através da Portaria 111 de 14.4.10.

DESIGNA ANAMARIA REBOLA, 44116.0, assistente administrativo, 100170, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, da Supervi-

são de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da SMOV, 210135, 14801002 substituindo CLAUDIA DENISE SCHMITZ, 22145.7, assistente administrativo, 100170, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 27.3 a 7.4.10, através da Portaria 118 de 22.4.10.

DESIGNA ROSELE MARIA FRANCONI KUHN, 44118.4, assistente administrativo, 100170, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da SMOV, 210135, 14801002 substituindo CLAUDIA DENISE SCHMITZ, 22145.7, assistente administrativo, 100170, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 8 a 28.4.10, através da Portaria 119 de 22.4.10.

DESIGNA PAULO DUARTE MACIEL LOPES, 54449.0, motorista, 100770, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da SMOV, 210027, 14002001 substituindo ANAMARIA REBOLA, 44116.0, assistente administrativo, 100170, por motivo de responder por outra função gratificada, de 27.3 a 7.4.10, através da Portaria 120 de 22.4.10.

DESIGNA AGNELO JUCHEM, 7345.6, engenheiro, 100500, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da SMOV, 210027, 14002001 substituindo DENIS FERNANDO MOLD, 47630.7, engenheiro, 100500, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3 a 17.5.10, através da Portaria 121 de 22.4.10.

DESIGNA CARLOS PENHA OTERO JUNIOR, 41596.3, engenheiro, 100500, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de assistente NS, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da SMOV, 210153, 14801004 substituindo PAULO RICARDO BERGONSI DO PRADO, 7572.6, engenheiro, 100500, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 16.3 a 30.4.10, através da Portaria 122 de 22.4.10.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARCIA MUNHOS DE CAMPOS, 320162/02, a se afastar de suas funções para participar do “Curso de Aperfeiçoamento em Ouvidoria - Tecendo a Rede do Sistema Nacional de Ouvidorias do SUS”, de 4 a 6.11.09, no Rio de Janeiro, RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e Decreto 11.762/99, através da Portaria 360 de 23.4.10 (processo 1.49686.09.7).

CONCEDE autorização a ÁLVARO KNIESTEDT, engenheiro, 228233, para se afastar do Município, de 5 a 7.4.10, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Curso de Formação de Tutores do Ensino à Distância da Fundação Osvaldo Cruz, no Rio de Janeiro, RJ, com base no art. 32, inciso II, da LC 133/85, através da Portaria 364 de 27.4.10 (processo 1.12284.10.6).

DESIGNA SIRLEI FAJARDO, 323771/01, enfermeiro, ES113NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de Chefe do Núcleo de Vigilância de Eventos Vitais, da Equipe de Eventos Vitais e de Doenças Não Transmissíveis e Agravos, da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, 1.1.1.3, 18301038, substituindo EUGÊNIO PEDROSO LISBOA, 470998/01, médico, ES124NS, por motivo de férias, de 22.2 a 23.3.10, através da Portaria 121 de 13.4.10.

DESIGNA LENI BOEIRA VIANNA, 381722/01, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Chefe do Núcleo de Vigilância da População Animal, da Equipe de Vigilância em Zoonoses, da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, 1.1.1.3, 18301029, substituindo DARCI ANILDO PIONER, 26988/01, motorista, OP11504, por motivo de férias, de 15 a 29.3.10, através da Portaria 154 de 13.4.10.

DESIGNA JESSÉ XAVIER DE OLIVEIRA, 191192/01, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Chefe do Núcleo de Vigilância da População Animal, da Equipe de Vigilância em Zoonoses, da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, 1.1.1.3, 18301029, substituindo DARCI ANILDO PIONER, 26988/01, motorista, OP11504, por motivo de férias, de 30.3 a 13.4.10, através da Portaria 155 de 13.4.10.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a, através da Portaria 376 de 28.4.10 (formulário 508).

SILVANA BEATRIZ DOS SANTOS PINHEIRO 97201.3

Assistente administrativo

AA-1.04.06

Centro de Microfilmagem/CD/SMA

Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 03/11/09.

BASE LEGAL: Artigos 110, inciso V, alínea “F”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 13, Laudo 021/2010 Unid. de Microfilmagem/CD/SMA, de 27/04/10.

CONCEDE a, através da Portaria 377 de 28.4.10 (formulário 507).

PATRICIA AZEREDO DA SILVA LIMA 27242.8
Apontador AC-1.03.04
Centro de Microfilmagem/CD/SMA
Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 03/11/09.
BASE LEGAL: Artigos 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 13, Laudo 021/2010 Unid. de Microfilmagem/CD/SMA, de 27/04/10.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA LÚCIA FROZI, 45031.8, engenheiro, ES114NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de Chefe de Seção de Projetos da Divisão de Obras e Projetos do Departamento de Esgotos Pluviais, 11150007, 04502006, substituindo DANIELA DA COSTA BEMFICA, 32321.7, engenheiro, ES114NS, por motivo de licença-gestante, de 15.3 a 21.6.10, através da Portaria 76 de 16.4.10.

DESIGNA NORTON OLIVEIRA SOARES, 52934.8, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Chefe do Setor de Operação, da Seção de Fabricação de Pré-Moldado, da Divisão de Conservação do Departamento de Esgotos Pluviais, 11130002, 04302001 substituindo PAULO CÉSAR PEÇANHA SCHAEFFER, 24102.0, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 22.4 a 6.5.10, através da Portaria 80 de 23.4.10.

DESIGNA ROBERTO FREDERICO KRANZ, 52813.7, engenheiro, ES114NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Chefe da Seção de Gratificação, Cadastro e Mapoteca da Divisão de Obras e Projetos do Departamento de Esgotos Pluviais, 11150007, 04502008 substituindo ANA MARIA MOREIRA COUTO, 44109.3, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 26.4 a 10.5.10, através da Portaria 83 de 27.4.10.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, atendendo ao que dispõe o Decreto 13982 de 28.11.02 e a Ordem de Serviço 005 de 09.05.03, SUZANA ZANELLA DE LIMA PICOLLI, 673824, economista, e JOSE ROBERTO LIMA SOBREIRO, 674415, assessor para assuntos jurídicos, para atuarem como pregoeiros, SILVIO PEREIRA FILHO, 679826, chefe de equipe, como titular, JOSÉ JOÃO ESTIVALETE BILHALVA, 673800, assessor administrativo II, como suplente, VICENTE BUENO AIRES TRINDADE, 381400, como suplente; engenheiro, RUY TELLECHEA FILHO, 673642, engenheiro, como titular, e para secretariar CARLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, 219219, adida, 1ª secretária e DANIELE PORSCHE, 679218, assistente administrativa, 2ª secretária, para constituírem a equipe de apoio, pelo prazo de um (1) ano, a contar de 01.5.10, através da Portaria 179 de 5.5.10 (processo 4.1804.03.0).

DESIGNA SILVIO PEREIRA FILHO, 679826, chefe de equipe, como titular, e JORGE LUIS VANI DUSSO, 628491, adido, como suplente, para presidir a Comissão Permanente de Licitações – CPL, pelo prazo de um ano, a contar de 23.4.10, com base na Lei Federal 8666 de 21.6.93, tendo como membros: CLOVIS VIEGAS PAIVA, 334938, assessor para assuntos jurídicos, como titular, SUZANA ZANELLA DE LIMA PICOLLI, 673824, economista, como suplente, WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO, 664306, engenheiro, como titular, GEOVANI CLOVIS LUGUESI, 677684, engenheiros, como titular, EVERTON LUIZ DE MORAES, 87030, engenheiro, como suplente, FLAVIO CESAR CARMANIN DE LIMA, 673575, engenheiro, como suplente, LEONARA MILETTO TONETTO, 484754, assistente social, como suplente, NELSON NUNES BUENO, 673186, assessor para assuntos jurídicos, como suplente, e para secretariar os trabalhos, ALBANIR FERNANDES MARTINI, 201409, adida, como 1ª secretária, e SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA, 437594, assistente administrativa, como 2ª secretária, com percepção da gratificação tributária, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, alterada pela Lei 10481 de 3.7.08, de nível 6, através da Portaria 180 de 5.5.10 (processo 4.4247.03.5).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.35696.09.5 - Defere, em 3.5.10, no período de 28.3 a 31.12.08, o pedido de concessão de ABONO DE PERMANÊNCIA efetuado pelo(a) servidor(a) ANGELA TERESINHA FAVERO, matrícula 400870/1, lotado na SMED, com base na análise das áreas competentes, e conforme o que dispõe o § 19, do artigo 40 da CF, com redação dada pela E.C. 41, de 19.12.03.

Processo 1.40043.09.6 - Defere, em 3.5.10, no período de 23.8.07 a 31.12.09 o pedido de concessão de ABONO DE PERMANÊNCIA efetuado pelo(a) servidor(a) ANA MARIA

TRINDADE MACIEL, matrícula 231712/1, lotado na SMED, com base na análise das áreas competentes, e conforme o que dispõe o § 5º, do artigo 2º da E.C. 41, de 19.12.03.

Processo 1.52135.09.8 - Defere, em 3.5.10, a contar de 1º.1.10, o pedido de concessão de ABONO DE PERMANÊNCIA efetuado pelo(a) servidor(a) LUCIA HELENA BARROS DA SILVA, matrícula 20716.3/1, lotado na SMED, com base na análise das áreas competentes, e conforme o que dispõe o § 19, do artigo 40 da CF, com redação dada pela E.C. 41, de 19.12.03.

Processo 1.64735.09.5 - Indefere, em 3.5.10, o pedido de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a JÉFERSON RASQUIM ARAÚJO, 80227.2/02, assistente administrativo, da Secretaria Municipal do Turismo, por falta de amparo legal.

Processo 1.4644.10.7 - Defere, em 3.5.10, a contar de 8.2.10, o pedido de concessão de ABONO DE PERMANÊNCIA efetuado pelo(a) servidor(a) NEURA MARIA VALIM GOMES, matrícula 227526/1, lotado na SMF, com base na análise das áreas competentes, e conforme o que dispõe artigo 2º da E.C. 41, de 19/12/2003, enquadrando-se no § 5º.

Processo 1.10249.10.9 - Defere em 3.5.10, o pedido de concessão de gratificação de incentivo a arrecadação) correspondente à função gratificada de 2 ao servidor SÉRGIO LUIZ SIMONI JUNIOR, 30437.5/03, economista da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 1º.3.10.

Processo 1.13005.10.3 - Instaura sindicância para apurar os fatos constantes do presente processo administrativo, atendendo ao que consta nas Portarias 38/90 e 507/2009.

Processo 1.13270.10.9 - Indefere, em 3.5.10, o pedido de concessão de ABONO DE PERMANÊNCIA efetuado pelo(a) servidor(a) NEIA CORREA UZON, matrícula 70273/5, lotado na SMF, com base na análise das áreas competentes, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõe a E.C. 41, de 19/12/2003.”

Processo 1.15440.10.9 - Defere, em 3.5.10, o pedido de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação, correspondente à função gratificada de nível 4 ao servidor EDUARDO HACK, 53590.7/01, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, no período de 25.3 a 23.4.10.

Processo 1.15956.10.5 - Defere, em 3.5.10, o pedido de concessão de gratificação de incentivo a arrecadação correspondente à função gratificada de nível 6 ao servidor VALDECIR FARIAS CARNEIRO, 44158.5/02, assistente administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 1º.3.10 a 31.12.12.

Processo 1.16646.10.0 – Defere, em 11.5.10, o pedido de concessão de Gratificação de Incentivo à Arrecadação correspondente BARBARA CRISTINA LIMA DE BORBA, 43747.8/01, assistente administrativo, chefe da EAA, da SMIC, a contar de 19.4.10.

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.12392.10.3 - Relota, em 20.4.10, MILTON FERNANDO PEREIRA ZAKIA, matrícula 191337, Assistente Administrativo, do GP para a SMF, a contar de 08/03/2010.

GESTOR DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.3034.10.0 - Defere em 26.4.10, o pedido para TORNAR SEM EFEITO a falta (cód. 01), do dia 03/02/2009, apresentado pela servidora CLAUDIA MARA DELFINO, matrícula 48956.9/02, auxiliar de enfermagem, da SMS, por lançamento indevido, com base na documentação anexada ao processo e pronunciamento da chefia.

Processo 1.10006.10.9 - Defere, em 29.4.10, o pedido apresentado por ARLINDO CONSONI, matrícula 12722.2/02, calceteiro, da SMOV, SUBSTITUINDO POR LTS (cód. 50), o registro das faltas (cód. 01), no período de 04 a 09/01/2010, conforme pronunciamento da EPM/COPAST/SMS, com base na Ordem de Serviço 013/95, alterada pela Ordem de Serviço 001/00.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.17525.09.8 - Modifica, em 28.4.10, a averbação de tempo de serviço público da servidora SAYONARA STEINMETZ CARPES, matr. 262319/1, da SMED, efetuada através do processo 01.024261.93.9, referente ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, quanto ao período que passa a ser de 17/10/1980 a 28/02/1991 e o total de tempo que passa a ser de 3787 dias (10 anos 04meses 17 dias), face revisão.

Processo 1.45370.09.5 - Defere, em 29.4.10, em relação a PAULO ROBERTO MARQUES FAGUNDES, matrícula 339420/1, professor, do(a) SMED, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos arts. 79, 122, § 1º, com redação alterada pela LC 150/87, e 126, da LC 133/85 (sem reciprocidade). Total de 1273 dias = 03 ano(s) 05 mes(es) 28 dia(s).

-IBGE: de 02/04/1990 à 01/04/1992

-PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ: de 02/04/1992 à 27/09/1993.

Processo 1.50274.09.0 - Defere, em 30.4.10, em relação a ANA BELMIRA PAZ DA SILVA, matrícula 117540/1, auxiliar de serviços gerais, do(a) PD, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos arts. 79, 122, § 1º, com redação alterada pela LC 150/87, e 126, da LC 133/85 (sem reciprocidade).

Total de 2360 dias = 06 ano(s) 05 mes(es) 20 dia(s).

-MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE: de 17/03/2003 à 08/05/2007

-AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS: de 09/05/1987 à 31/08/2009

Processo 1.62805.09.6 - Defere, em 29.4.10, em relação a ANDRÉA PORN LAUTERT, matrícula 852512/1, professor, do(a) SMED, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos arts. 79, 122, § 1º, com redação alterada pela LC 150/87, e 126, da LC 133/85 (sem reciprocidade).

Total de 4400 dias = 12 ano(s) 00 mes(es) 20 dia(s), excluído o período colidente.

-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI: de 10/03/1995 à 01/03/1996

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO: de 04/03/1996 à 28/03/2007

Processo 1.63124.09.2 - Defere, em 30.4.10, em relação a CAROLINE AZI CORREA, matrícula 966700/1, professor, do(a) SMED, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos arts. 122, § 1º, com redação alterada pela LC 150/87 e 126, § 3º, todos da LC 133/85 (com reciprocidade).

Total de 2520 dias = 06 ano(s) 11 mes(es) 00 dia(s).

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL: de 17/09/2002 à 10/08/2009

Processo 1.17566.10.0 - Concede, em 23.4.10, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

Secretaria do Planejamento Municipal, 79641/2 – LUIZ CARLOS MACHADO, - 03m = 06m ref. QQ de 05/05/91 a 04/05/97

Processo 9.576.10.7 - Defere, em 30.4.10, em relação a CARLOS FABRE MIRANDA, matrícula 916009/1, professor, do(a) SMED, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos arts. 79, 122, § 1º, com redação alterada pela LC 150/87, e 126, da LC 133/85 (sem reciprocidade).

Total de 508 dias = 01 ano(s) 04 mes(es) 23 dia(s).

-UFRGS: de 01/03/2007 à 21/07/2008

Processo 9.1195.10.7 - Concede, em 29/04/10, à servidora GESILDA DA SILVA KURTZ, matrícula 124592/1, da SMS, a contar de 27/08/09, a vantagem do artigo 124, parágrafo único, da LC 133/85, bem como ASSEGURA a referência “D”, a contar de 27/08/09, nos termos do artigo 78, da Lei 6309/88.

Processo 9.1231.10.3 - Assegura, em 29/04/10, à servidora DORIS LIMONGI, matrícula 208155/1, da SMED, a contar de 07/03/10, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151/88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b”, da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

Formulário 2246 - Indefere, em 29.4.10, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ROMA MARIA CARCUCHINSKI OLYMPIO, 25734.8, auxiliar de cozinha, da Secretaria Municipal de Educação.

Formulário 5756 - Indefere, em 29.4.10, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ROMMEL FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, 99785.0/1, médico radiologista, da Secretaria Municipal de Saúde.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 9.842.10.9 - Indefere a solicitação apresentada por VERA REGINA DA COSTA LEITE, de isenção do desconto por imposto de renda, por falta de amparo legal.

Processo 9.1514.10.5 - Indefere a solicitação apresentada por GERALDO GRENDENE, 5051.8, de pagamento do complemento da GRATIFICAÇÃO DE RESULTADO E DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, referente ao excedente da arrecadação, relativo à meta financeira fixada para o exercício de 2008, por falta de amparo legal.

Processo 9.1515.10.1 - Indefere a solicitação apresentada por EVANDRO FLAVIO TROIAN, 3934.7, de pagamento do complemento da GRATIFICAÇÃO DE RESULTADO E DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, referente ao excedente da arrecadação, relativo à meta financeira fixada para o exercício de 2008, por falta de amparo legal.

Processo 9.1568.10.8 - Indefere a solicitação apresentada por REINALDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO, 6724.9, de pagamento do complemento da GRATIFICAÇÃO DE RESULTADO E DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, referente ao excedente da arrecadação, relativo à meta financeira fixada para o exercício de 2008, por falta de amparo legal.

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 9.1589.10.5 - Indefere, em 29.4.10, o requerimento de revisão de proventos impetrado pela ex-servidora CRISTINA RODRIGUES DE AMORIM, 26127.3, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Estagiários

COORDENADORA DE ESTÁGIOS DO PREVIMPA:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados: 179 de 17.8.09, de NATÁLIA RECUERO DO PRADO LIMA, 96725.0, da Assessoria Jurídica, a contar de 24.3.10, através da Solicitação de Cessação de Estágio 122 de 24.3.10. 206 de 25.1.10, de TAINÁ NUNES RIOS, 98573.1, do Gabinete do Diretor-Geral, a contar de 1º.5.10, através da Solicitação de Cessação de Estágio 127 de 30.4.10.

2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III - Diretor;
IV – Coordenador de Curso;
V – Secretaria; e
VI – Conselho Escolar.

.....” (NR)

“Art. 10º

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – o Diretor da Escola;
IV – o Coordenador de Curso da Escola;
V – o Coordenador do Memorial da CMPA;
VI – o Procurador-Geral da CMPA; e
VII – Diretores da CMPA.

.....” (NR)

“Art. 11.

CÂMARA

RESOLUÇÃO DE MESA 422, DE 7 DE MAIO DE 2010.

Altera o Anexo da Resolução de Mesa 383, de 27 de novembro de 2007, e alterações, que dispõe sobre o Regimento da Escola do Legislativo Julieta Battistoli da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 15 e 16 do Regimento deste Legislativo e os incs. XV e XVIII do art. 57 da Lei Orgânica do Município, considerando que:

I – a Resolução de Mesa nº 383, de 27 de novembro de 2007, aprova o Regimento da Escola do Legislativo Julieta Battistoli da Câmara Municipal de Porto Alegre – CMPA;

II – à época em que foi aprovado o Regimento, a estrutura organizacional da Escola era constituída pela Direção, Coordenação de Curso, Secretaria e Conselho Escolar;

III – no corrente ano, foi aprovada Resolução de Plenário, Resolução nº 2.169, de 3 de fevereiro de 2010, que alterou a estrutura organizacional da Escola, incluindo Presidência e Vice-Presidência;

IV – é necessária a adequação dos termos regimentais, constantes do Anexo da Resolução de Mesa nº 383, de 2007, incluindo Presidência e Vice-Presidência à estrutura da Escola, bem como definindo suas atribuições, conforme Resolução nº 2.169, de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Os dispositivos abaixo enumerados do Anexo da Resolução de Mesa nº 383, de

Parágrafo único. A reunião extraordinária será convocada pelo Presidente, de ofício, ou a requerimento da maioria dos membros do Conselho Escolar.” (NR)

Art. 2º Dá nova redação ao título da Seção I, do Capítulo II, do Título I do Anexo da Resolução de Mesa nº 383, de 2007, incluindo Presidente e Vice-Presidente, conforme segue:

“SEÇÃO I
“DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA E DIREÇÃO.” (NR)

Art. 3º - Inclui na Seção I, do Capítulo II, do Título I do Anexo da Resolução de Mesa nº 383, de 27 de novembro de 2007, os artigos 3º-A, 3º-B e 3º-C, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A A Presidência e Vice-Presidência da Escola será exercida por parlamentar indicado pela Mesa Diretora, nos termos da Resolução nº 2.169, de 03 de fevereiro de 2010.

Art. 3º-B Compete ao Presidente da Escola do Legislativo:
I – representar a Escola junto à Mesa e entidades externas;
II – presidir o Conselho Escolar;
III – convocar reuniões do Conselho Escolar;
IV – assinar certificados;
V – prover os recursos necessários ao funcionamento da Escola;
VI – assinar correspondência oficial; e
VII – cumprir e fazer cumprir o Regimento da Escola.

Parágrafo único. O Presidente, em sua ausência, delegará competência ao Vice-Presidente.

Art. 3º-C Compete ao Vice-Presidente da Escola substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento.” (NR)

Art. 4º Revoga o inciso VII do art. 4º da Resolução de Mesa nº 383, de 27 de novembro de 2007.

“Art. 4º”

VII – REVOGADO

.....”

Art. 5º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 DE MAIO DE 2010.

NELCIR TESSARO, Presidente.

MÁRIO MANFRO,
1º Vice-Presidente.

MAURO PINHEIRO,
2º Vice-Presidente.

BERNARDINO VENDRUSCOLO,
1º Secretário.

TARCISO FLECHA NEGRA,
2º Secretário.

JOÃO CARLOS NEDEL,
3º Secretário.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 62

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CONCURSO PÚBLICO 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CONCURSO PÚBLICO 435 – MONITOR
CONCURSO PÚBLICO 439 – MÉDICO – VÁRIAS ESPECIALIDADES**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA as candidatas classificadas nos CONCURSOS PÚBLICOS 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 435 – MONITOR e 439 – MÉDICO, abaixo citadas, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 16.3-II, do Edital 2, de 11 de janeiro de 2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920), a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

103º Lugar – DANIELA MACHADO ROBL

MONITOR

168º Lugar – JANINE DO PRADO MORENO

MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

37º Lugar – REJANE BRIGONI

CONCURSO PÚBLICO 440 – PROFESSOR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA a candidata classificada no CONCURSO PÚBLICO 440 – PROFESSOR, abaixo citada, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no item 22.3, do Edital 159, de 8 dezembro de 2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920), a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

PROFESSOR – DANÇA

6º Lugar – MARIA LUCIA PAZ DE FREITAS MACHADO

Porto Alegre, 12 de maio de 2010.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.

CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, com fundamento na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através de sua Secretaria Municipal de Administração representada pela Ilustríssima Senhora Secretária Municipal SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado a Senhora REGINA MARIA BECKER, brasileira, casada, relações públicas, portadora da cédula de identidade

nº 2022062935, inscrita no CPF/MF nº 239.396.300/63, domiciliada em Porto Alegre/RS e residente na Rua Jerônimo Coelho, nº 12, apto 1.201, bairro Centro, CEP 90.010-240, doravante denominada VOLUNTÁRIA, firmam o presente “Termo de Adesão ao Serviço Voluntário”, que se regerá com as seguintes condições:

Cláusula 1ª - O objetivo do presente Termo que as partes supra qualificadas firmam é o estabelecimento de regras para a atuação da VOLUNTÁRIA, de acordo com a Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e Decreto Municipal nº 14.887, de 07 de julho de 2005.

Cláusula 2ª - A VOLUNTÁRIA formaliza seu interesse em prestar atividades voluntárias e gratuitas ao MUNICÍPIO e se compromete a coordenar o Programa de Gestão de Políticas Sociais, Culturais e Políticas Públicas Voltadas aos Animais Domésticos, no âmbito do Município de Porto Alegre, atuando no desenvolvimento das finalidades descritas nos incisos I a IX do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.887, de 07 de julho de 2005.

Cláusula 3ª - Serão fornecidas infra-estrutura de funcionamento com instalações adequadas, veículo automotor, telefone celular e disponibilização de servidores e assessores necessários para eficácia da atividade voluntária.

Parágrafo Único - O fornecimento de veículo automotor e serviço de telefonia móvel, fica condicionado à autorização do Sr. Prefeito, no termos do § 2º do artigo 24, do Decreto Municipal nº 15.574 de 23 de maio de 2007, alterado pelo Decreto nº 15.701, de 25 de outubro de 2007, bem como da Ordem de Serviço 022 de 19 de dezembro de 2007.

Cláusula 4ª - A VOLUNTÁRIA poderá ser ressarcida pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades descritas na cláusula 2ª do presente Termo.

Cláusula 5ª - Os órgãos municipais afins deverão cooperar para a implementação das deliberações do Programa, designando um representante para prática da interface.

Cláusula 6ª - O presente instrumento particular tem prazo de duração de 33 (trinta e três) meses, tendo início em 30/03/2010 e término em 31/12/2012, podendo, no entanto, ser rescindido antes do prazo mediante comunicação escrita de uma das partes a outra, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), motivando a decisão.

Cláusula 7ª - Fica eleito de comum acordo o foro da Comarca de Porto Alegre com exceção de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente do cumprimento deste instrumento particular.

Por fim, consciente está a Voluntária que o serviço voluntário, conforme a Lei Federal nº 9.608 e Decreto Municipal nº 14.887, de 07 de julho de 2005, que segue junto a este Termo, “*não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim*”.

Estando as partes plenamente de acordo com o acima exposto, subscrevem o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 13 de maio de 2010.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO, Secretária Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

EDITAL 18/10
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS
MODALIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL TÁXI
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação de infração de acordo com o artigo 110, do Decreto Municipal 14.499/04, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI – ABAIXO RELACIONADOS, acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de 30 DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
2094	IKR3749	EMILIA MACHADO DA SILVA	126365	02/02/2010	16:00
2872	IPB5447	ERNESTO RUBEN ZBINDER	127354	19/03/2010	20:01
3665	IMU1422	EVERTON XAVIER RODRIGUES	127305	19/03/2010	18:14
4038	ITX4038	FABIANO OLIVEIRA ALVES	126701	17/02/2010	05:30
2908	ILY7978	FRANCISCO DA SILVA GARCIA	127347	22/03/2010	09:29
2931	INK3153	GISELDA LARA GRIGOLO, DENISE LARA GRIGOLO E PATRICIA LARA GRIGOLO	127471	01/04/2010	19:50
2537	INN6065	JACQUELINE MARTINS	127353	19/03/2010	20:00
2537	INN6065	JACQUELINE MARTINS	126904	10/04/2010	21:40
3690	ION9744	LEONI MENDONÇA DOS SANTOS QUINTANA	127348	22/03/2010	09:30
1781	IMJ7872	MARTINHO FRAGA DA SILVA	127492	01/04/2010	04:33
1327	INQ9299	OLMA MARIA VIEGAS RAINICHESKI	127370	19/03/2010	19:52
3122	IRS4858	RAUL DA ROSA SANT ANNA	126632	17/02/2010	00:22
4630	IQB4632	ROGÉRIO SANTOS SIQUEIRA	127349	22/03/2010	09:32
3408	IRS3408	SANDRA TEREZINHA BARCELOS TERESA	125918	27/01/2010	00:45
2473	IQH1852	WALTER FRIEDRICH DA SILVA	126578	18/03/2010	09:10

A defesa deverá ser interposta junto à Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento aos Operadores de Transporte da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situado na Av. Ipiranga, 1138 - CEP: 90160-091, Porto Alegre, RS, direcionando-a ao Secretário Municipal dos Transportes e anexando os seguintes documentos: a) cópia do Alvará de Tráfego, b) cópia da Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Exclusivamente para as infrações descritas no Decreto 14.499/04 como de responsabilidade do condutor, fica instruído V. Sa., caso não tenha praticado a infração acima, que deverá indicar por escrito e no mesmo local de entrega da defesa o condutor responsável pela infração, anexando cópias da Identidade de Condutor do Transporte Público (“carteirão”) e CNH do infrator, no prazo de 15 dias a serem contados da publicação deste Edital, conforme dispõe o art. 109, § 4.º do Decreto n.º 14.499/04. A falta da apresentação do responsável pelo cometimento da infração acarretará ao permissionário autuado a responsabilidade pela infração, conforme previsto no art. 109, § 5.º, do Decreto n.º 14.499/04. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 5 de maio de 2010.

ROMANO TADEU DA SILVEIRA BOTIN, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 19/10
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS
MODALIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL TÁXI
NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal n.º 8.133/98, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação da aplicação de penalidades de acordo com o artigo 111, do Decreto Municipal n.º 14.499/04, NOTIFICA OS PERMISSONÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI – ABAIXO RELACIONADOS, para, desejando, no prazo de 15 DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
4160	JCR4160	CLEUSA MARIA OLIVEIRA DOS REIS	125477	04/01/2010	14:07
2137	INI7476	MARCELO JOSE DE SOUZA	126575	05/03/2010	09:35
2137	INI7476	MARCELO JOSE DE SOUZA	126576	05/03/2010	09:38
2137	INI7476	MARCELO JOSE DE SOUZA	127094	08/03/2010	11:00
4216	IPR9700	MARTIM CUNHA DE SENNA	126638	16/02/2010	23:28
1895	IOG2416	MICHELLE MAIOLINO E SOUZA	126135	11/02/2010	16:15
1613	INO8602	PAULO ROBERTO NAUD DALMAS	126046	22/01/2010	17:13
1613	INO8602	PAULO ROBERTO NAUD DALMAS	126047	22/01/2010	17:12
3426	IJY3532	RAUL FERNANDO ALVES DIAS	125373	25/11/2009	13:24
2412	IOV2034	RONALDO DA GAMA VARGAS	125443	04/01/2010	10:46
3856	INR5884	RONALDO MARTINS KUNSLER	125142	22/10/2009	22:19
3498	IJR4331	SYLVIO BASTOS DE AVILA (Permissionário) e SILVIA MARIA HOFFMANN DE AVILA (Inventariante).	125368	19/11/2009	08:27
4495	IPW8302	TELMO MONTANO FLORES	125482	04/01/2010	14:42

O recurso administrativo deverá ser interposto junto à Secretaria Municipal dos Transportes /Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento aos Operadores de Transporte da Secretaria Municipal dos Transportes /Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situado na Av. Ipiranga, 1138 - CEP: 90160-091, anexando os seguintes documentos: a) cópia do comprovante de pagamento da multa, b) cópia do Alvará de Tráfego, c) cópia da Identidade de Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e d) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. O recurso não será conhecido caso não seja comprovado o pagamento da multa (Art. 111, parágrafo único do DM n.º 14.499/04). Tratando-se de penalidades de descadastramento de condutor e/ou de revogação da permissão, o recurso deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal de Porto Alegre e, tratando-se das demais penalidades, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Transportes Urbanos – COMTU. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e

horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.
 Porto Alegre, 5 de maio de 2010.

ROMANO TADEU DA SILVEIRA BOTIN, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 20/10
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS
MODALIDADE DE TRANSPORTE LOTAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal n.º 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação de infração de acordo com o artigo 64 do Decreto Municipal n.º 8.229/83, NOTIFICA OS PERMISSONÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE LOTAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de 15 DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
343	ILO4521	INOMAG TRANSPORTES LTDA	125637	05/04/2010	09:00

A defesa deverá ser interposta junto à Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento aos Operadores de Transporte da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situado na Av. Ipiranga, 1138 - CEP: 90160-091, Porto Alegre, RS, direcionando-a ao Secretário Municipal dos Transportes e anexando os seguintes documentos: a) cópia do Alvará de Tráfego, b) cópia da Identidade de Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 5 de maio de 2010.

ROMANO TADEU DA SILVEIRA BOTIN, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 21/10
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS
MODALIDADE DE TRANSPORTE LOTAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal n.º 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação da aplicação de penalidades de acordo com o artigo 66 do Decreto Municipal n.º 8.229/83, NOTIFICA O PERMISSONÁRIO DO SISTEMA DE TRANSPORTE LOTAÇÃO ABAIXO RELACIONADO para, desejando, no prazo de 15 DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
248	IKO1290	INOMAG TRANSPORTES LTDA	126714	17/03/2010	14:44
344	IPL1864	INOMAG TRANSPORTES LTDA	127095	23/03/2010	08:12
340	ILO5602	INOMAG TRANSPORTES LTDA	127201	23/03/2010	08:11

O recurso administrativo deverá ser interposto junto à Secretaria Municipal dos Transportes /Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento aos Operadores de Transporte da Secretaria Municipal dos Transportes /Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situado na Av. Ipiranga, 1138 - CEP: 90160-091, direcionando-o ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e anexando os seguintes documentos: a) cópia do comprovante de pagamento da multa, b) cópia do Alvará de Tráfego, c) cópia da Identidade de Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e d) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. O recurso não será conhecido caso não seja comprovado o pagamento da multa (Art. 66 do DM n.º 8.229/83). A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 5 de maio de 2010.

ROMANO TADEU DA SILVEIRA BOTIN, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 22/10
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS
MODALIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal N.º 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação de infração de acordo com o § 2.º, do artigo 24, do Decreto Municipal N.º 15.938/08, NOTIFICA O AUTORIZATÁRIO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO RELACIONADO acerca da respectiva infração para, desejando, no prazo de 30 DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
88	JYO7873	PAULO RICARDO PRATES	127174	05/03/2010	09:30

A defesa deverá ser interposta junto à Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento aos Operadores de Transporte da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa

Pública de Transporte e Circulação S.A., situado na Av. Ipiranga, 1138 - CEP: 90160-091, Porto Alegre, RS, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal dos Transportes e anexando os seguintes documentos: a) cópia do Alvará de Tráfego; b) cópia da Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 5 de maio de 2010.

ROMANO TADEU DA SILVEIRA BOTIN, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 23/10
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS
MODALIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR
NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal n.º 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação da aplicação de penalidades de acordo com o § 2.º, do artigo 24, do Decreto Municipal n.º 15.938/08, NOTIFICA OS AUTORIZATÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO RELACIONADOS, para, desejando, no prazo de 15 DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
93	IMY9833	JOLCI ROQUE VARGAS DE PAULA	126646	05/03/2010	07:35

O recurso administrativo deverá ser interposto junto à Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento aos Operadores de Transporte da Secretaria Municipal dos Transportes/ Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., sito na Av. Ipiranga, 1138 - CEP: 90160-091, direcionando-o ao Prefeito Municipal e anexando os seguintes documentos: a) cópia do comprovante de pagamento da multa, b) cópia do Alvará de Tráfego, c) cópia da Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e d) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. O recurso não será conhecido caso não seja comprovado o pagamento da multa (Art. 30, § 6º, do D. M. n.º 15.938/2008). A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 5 de maio de 2010.

ROMANO TADEU DA SILVEIRA BOTIN, Secretário Municipal dos Transportes

EDITAL 24/10
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO – TRANSPORTE CLANDESTINO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no artigo 6º da Lei Complementar 12/75, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder a notificação de infração, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, acerca das respectivas infrações, por prestação de qualquer tipo de serviço de transporte local em desacordo com o disposto na Lei Municipal 8.133/98 para que, desejando, no prazo de 15 DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ADMINISTRATIVA:

PROPRIETÁRIO	PLACA	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO
NELSON NEI MACHADO DA SILVA	KMO 5910	10021	18/03/2010

A defesa deverá ser interposta junto à Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., sito na Av. Ipiranga, 1138 - CEP: 90160-091, direcionando-a ao Secretário Municipal dos Transportes e anexando os seguintes documentos:

- cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH; e
- cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV.

Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 5 de maio de 2010.

ROMANO TADEU DA SILVEIRA BOTIN, Secretário Municipal dos Transportes.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM 160 DE 13 DE MAIO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n.º 15.437, de 27 de dezembro de 2006, em especial o contido nos artigos 2º e 3º, retifica o item 13 do Anexo Único da Portaria 158/10, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 11 de maio do corrente ano, referente as Metas Anuais de Resultado - MARES, para efeitos de cálculo e pagamento da Gratificação de Resultado Fazendário e de Programação Orçamentária – GRFPO, de processos no exercício de 2010, nos seguintes termos:

Artigo 1º – Retifica a numeração dos indicadores do Anexo I, da Portaria 158/10, que passa a

adotar a numeração sequencial dos Indicadores de Processos da Portaria Conjunta SMF / GPO 32 / 2010 de 29 de janeiro de 2010.

Artigo 2º – Fica retificada a meta do Indicador - Prazo Médio de Atendimento dos Processos de Consulta (dias) – (PGM), da Portaria n. 158/2010, que passa a ter a seguinte redação:

60. Prazo médio de atendimento dos processos de consulta (dias) – (PGM)	Quadrimestral	1º. Quadrim. = 0 2º. Quadrim. = 35 3º. Quadrim. = 35
-------------------------------------------------------------------------	---------------	------------------------------------------------------------

Artigo 3º – Ficam ratificadas todos os demais artigos, termos e Anexo Único da Portaria ora retificada, que, por este instrumento, não foram modificados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos da 01 de janeiro de 2010.

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal da Fazenda.
ILMO JOSÉ WILGES, Coordenador-Geral do Gabinete de Programação Orçamentária.
JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA PGM 160/10, 5 DE MAIO DE 2010.
PROCESSO 001.016126.10.6
METAS DE DESEMPENHO DE PROCESSOS – PGM

Coordenação Administrativo-Financeira – CAF		
Indicador	periodicidade	Meta 2010
48. Servidores Capacitados na PGM	Quadrimestral	1º Quadrimestre: 7% 2º Quadrimestre: 10% 3º Quadrimestre: 15%
49. Diagnóstico Organizacional da PGM: Fase 1.: diagnóstico; projeto básico; Fase 2: Contratação consultoria; planejamento e execução dos planos definitivos; Fase 3: Execução dos planos c/ consultoria, execução dos relatório conclusivo, de avaliação e prestação de contas.	Quadrimestre	1º Quadrimestre: 0 2º Quadrimestre: Fase 1 3º Quadrimestre Fase2 e Fase3.
50. Prazo para elaboração de PL e RM para processos de compras de materiais (dias) – ADM	Quadrimestre	1º Quadrim.: 0 2º Quadrim.: 3 dias 3º Quadrim.: 2 dias
51. Prazo para juntada de orçamentos de processos de pedido de prestação de serviços com valor menor que 8 mil reais. (dias) – ADM	Quadrimestral	1º Quadrim.: 0 dias 2º Quadrim.: 10 dias 3º Quadrim.: 8 dias
52. Prazo para envio do Prévio Empenho à SMF/UDN de processos de pedido de prestação de serviços com valor menor que 8 mil reais. (dias)-ADM, após a finalização da instrução do processo.	Quadrimestral	1º Quadrim.: 3 dias 2º Quadrim.: 2 dias 3º Quadrim.: 2 dias
53. Normatização das Rotinas de Processos: a) levantamento dos fluxos de tramitação dos processos administrativos e contratação; b) Execução da Contratação/Rescisão do contrato do Sistema de Gerenciamento de processos c) Redefinição do prazo de implantação do sistema de gerenciamento de processos - Procempa/ Empresa ou nova contratação.	Quadrimestral	1º Quadrim.: conclusão item "a" 2º Quadrim.: conclusão item "b" 3º Quadrim.: conclusão item "c".
54. Inventário Patrimonial: a) levantamento do mobiliário e registros, relatório; b) verificação das condições físicas e qualitativas; c) descarte do mobiliário sem condições de uso (qualidade e necessidade de aperfeiçoamento tecnológico.	Quadrimestral	1º Quadrim.: conclusão item "a" 2º Quadrim.: conclusão item "b" 3º Quadrim.: conclusão item "c".
Procuradorias Adjuntas – PGA-AF/PGA-DPUMA/PGA-PCSP		
Indicador	periodicidade	Meta Anual 2010
55. Prazo médio de Atendimento de Processos de Pedido de Prescrição Administrativa (PDA/PTR)	Quadrimestral	1º Quadrim. = 55 dias 2º Quadrim. = 50 dias 3º Quadrim. = 40 dias
56. Prazo Médio Análise e Ajuizamento de Execução Fiscal de IPTU/TCL, ISSQN-TP, ISSQN-RBI e ITBI (PDA)	Quadrimestral	1º Quadrim. = 20 dias 2º Quadrim. = 15 dias 3º Quadrim. = 12 dias
57. Grandes devedores (PDA): a) identificação de contribuintes e levantamento de valores e respectivos processos vinculados; b) análise de hígidez dos créditos, peticionamento; c) relatórios, proposta de rotinas e/ou normatização de procedimentos;	Quadrimestral	1º Quadrim.: conclusão item "a" 2º Quadrim.: conclusão item "b" 3º Quadrim.: conclusão item "c"
58. Loteamentos a) levantamento e identificação do número de loteamentos irregulares e/ou clandestinos existentes; b) levantamento e identificação das etapas dos processos de regularização dos loteamentos, com elaboração de relatório; c) levantamento e identificação dos loteamentos regularizados e número de matrículas emitidas.	Quadrimestral	1º Quadrim.: conclusão item "a" 2º Quadrim.: conclusão item "b" 3º Quadrim.: conclusão item "c"
59. Prazo Médio de Análise/Atendimento, fase preliminar, de Processos de Loteamento e/ou Regularização Fundiária (dias) – (PARF)	Quadrimestral	75 dias
60. Prazo Médio de Atendimento dos Processos de Consulta (dias) – (PGM)	Quadrimestral	1º. Quadrim. = 0 2º. Quadrim. = 35 3º. Quadrim. = 35
61. Levantamento do número de processos judiciais lançados para cada Procuradoria (exceto PDA)	Quadrimestral	1º Quadrim. = 0 2º Quadrim. = 40% 3º Quadrim. = 100%
62. Levantamento do número de processos judiciais de natureza trabalhista (PPC)	Quadrimestral	1º Quadrim. = 0 2º Quadrim. = 50% 3º Quadrim. = 100%
63. Prazo médio de exame jurídico dos contratos, convênios e termos aditivos.	Quadrimestral	1º. Quadrim. = 0 2º. Quadrim. = 15 dias p/contratos 3º. Quadrim. = 15 dias p/contratos e termos aditivos 4º. Quadrim. = 15 dias p/contratos, termos aditivos e convênios

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

E.R. LERMEN REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 94.880.184/0001-75 e Inscrição Municipal 120935.2.1, comunica o extravio das Notas Fiscais de nº 001 a 100, sem uso, e do livro do ISSQN, sendo registrada ocorrência sob nº 5920/2010, em 13/05/2010, na 17ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 13 de maio de 2010

E. R. LERMEN REPRESENTAÇÕES LTDA

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

ILSON DOS SANTOS PAZ, CNPJ 06.152.586/0001-96 e Inscrição Municipal 213.775.2-9, comunica o extravio das Notas Fiscais de nº 051 a 058 e 097 a 100, sem uso, e do Livro do ISSQN nº 001, sendo registrada ocorrência sob o nº 050110/2010/21959, 050110/2010/21976 e 050110/2010/23486, em 05/05/2010, na Delegacia Online de Polícia Civil do Rio Grande do Sul.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 13 de maio de 2010.

ILSON DOS SANTOS PAZ

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

JEAN C. F. NASCIMENTO, CNPJ 05.297.335/0001-37 e Inscrição Estadual 096/2953962, comunica o extravio das Notas Fiscais Mod - 1, de nº 001 a 050, sem uso, sendo registrada ocorrência sob nº 4813/2008, em 28.5.2008, na 5ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 12 de maio de 2010.

JEAN C. F. NASCIMENTO

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

SERGIO MULLER ADVOGADOS SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ 07.291.440/0001-94 e Inscrição Municipal 221461.2.1, comunica o extravio das Notas Fiscais de Serviço Série 1, de nº 510 a 550, sem uso, sendo registrada ocorrência sob nº 2010 0428 6362 611, em 28.04.2010, na Delegacia Online do Rio Grande do Sul.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 13 de maio de 2010.

SERGIO MULLER ADVOGADOS SOCIEDADE SIMPLES

EDITAIS



INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.003722.10.4

CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Juli Ana Saul Antunes.

OBJETO: contratação para atividades de assessoria na área de produção, concepção, execução, acompanhamento e gestão dos projetos História do Trabalho, Prefácio ao Vivo, Poemas no Ônibus e no Trem e Oficinas, no período de 12 de março a 31 de dezembro de 2010.

VALOR: R\$ 14.736,00.

BASE LEGAL: artigo 25, III combinado com 13, III da lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2429-339036.

PROCESSO 001.003235.10.6

CONTRATADO: Tamara Rosa Nunes.

OBJETO: contratação para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria artística, planejamento e organização dos eventos da Coordenação de Descentralização da Cultura da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 22.000,00.

BASE LEGAL: artigo 25, II, §1º combinado com 13, I, III da lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036.

Porto Alegre, 10 de Março de 2010.

PROCESSO 001.006004.10.5

CONTRATADO: Empresa Beppler & Carvalho Ltda.

OBJETO: contratação como empresária exclusiva do espetáculo "O Vendedor de Palavras", para apresentação no projeto "24h de Cultura", no dia 21 de março de 2010, às 18 horas no Parque Farroupilha (Redenção).

VALOR: R\$ 2.000,00.

BASE LEGAL: artigo 25, III da lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339039.

Porto Alegre, 18 de Março de 2010.

PROCESSO 001.009847.10.3

CONTRATADO: Empresa Silvia Abreu Produções Artísticas e Culturais Ltda.

OBJETO: contratação do show musical da cantora Zilah Machado para apresentação no projeto "24h de Cultura", no dia 18 de março de 2010, às 18 horas no Clube do Comércio.

VALOR: R\$ 2.000,00.

BASE LEGAL: artigo 25, III da lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339039.

Porto Alegre, 17 de Março de 2010.

PROCESSO 001.002122.10.3

CONTRATADO: Fábio Castilhos Pires.

OBJETO: contratação para apresentação de espetáculo teatral do Grupo Experimentando o Texto (Para dentro do labirinto-experimento sobre a obra de Jorge Amado), no evento da Semana de Porto Alegre/24h de Cultura, na Cia das Artes, nos dias 21 e 22 de março de 2010, às 21 horas.

VALOR: R\$ 2.000,00.

BASE LEGAL: artigo 25 "caput" da lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339036.

Porto Alegre, 23 de Março de 2010.

PROCESSO 001.009850.10.4**Prefeitura Municipal de Porto Alegre****SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

CONTRATADO: Adriane Cecília Pinto Mottola.

OBJETO: contratação para apresentação de espetáculo teatral "Sacra Folia" da Cia Stravaganza para Semana de Porto Alegre/24h de Cultura.

VALOR: R\$ 5.000,00.

BASE LEGAL: artigo 25, III da lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339039.

Porto Alegre, 18 de Março de 2010.

PROCESSO 001.002124.10.6

CONTRATADO: Lúcia Pereira Brauner.

OBJETO: contratação compor júri do Prêmio Açorianos de Teatro/2009.

VALOR: R\$ 650,00.

BASE LEGAL: artigo 25 "caput" da lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339036.

CONTRATADO: Maria Elisa Paz de Freitas Machado.

OBJETO: contratação compor júri do Prêmio Açorianos de Teatro/2009.

VALOR: R\$ 650,00

BASE LEGAL: artigo 25 "caput" da lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339036.

Porto Alegre, 25 de Março de 2010.

PROCESSO 001.00133510.3

CONTRATADO: Luciano Alabarse.

OBJETO: contratação para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria artística, planejamento, elaboração e Coordenação Geral do evento "17ª Porto Alegre em cena".

VALOR: R\$ 54.384,00.

BASE LEGAL: artigo 25, II, §1º combinado com 13, I, III, IV da lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339036.

Porto Alegre, 18 de Fevereiro de 2010.

PROCESSO 001.001358.10.3

CONTRATADO: Cláudio Antônio Pereira.

OBJETO: contratação para prestar serviços como DJ no Baile da Cidade.

VALOR: R\$ 2.000,00.

BASE LEGAL: artigo 25, III da lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036.

Porto Alegre, 25 de Março de 2010.

PROCESSO 001.001352.10.5

CONTRATADO: Andréia Martins Feyh.

OBJETO: contratação de profissional para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria executiva, para os Projetos da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 37.873,00.

BASE LEGAL: artigo 25, II combinado com 13, III da lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2573-339036.

Porto Alegre, 8 de Fevereiro de 2010.

PROCESSO 001.009534.10.5

CONTRATADO: Grupo Musical RC7 através de Ângela Beatriz da Costa Salomão.

OBJETO: contratação de referido grupo musical para realizar show no evento da Semana de Porto Alegre/24h de Cultura, no Baile da Terceira Idade, às 18 horas do dia 18 de março, no Clube do Comércio.

VALOR: R\$ 3.500,00.

BASE LEGAL: artigo 25 "caput" da lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339039.

Porto Alegre, 17 de Março de 2010.

PROCESSO 001.009849.10.6

CONTRATADO: De Fronteira Produções Artísticas Ltda.

OBJETO: contratação para realizar apresentação do show musical de Cristiano Quevedo, dentro do projeto "24h de Cultura", provido pela Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 3.000,00.

BASE LEGAL: artigo 25, III da lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339039.

Porto Alegre, 18 de Março de 2010.

PROCESSO 001.009853.10.3

CONTRATADO: Ao Pé da Letra Produções Artísticas Ltda.

OBJETO: contratação para apresentar palestra dentro da programação do evento Semana de Porto Alegre/24h de Cultura.

VALOR: R\$ 3.000,00.

BASE LEGAL: artigo 25 "caput" da lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339039.

Porto Alegre, 23 de Março de 2010.

PROCESSO 001.009581.10.3

CONTRATADO: Caio Martinez Machado.

OBJETO: contratação de Caio Martinez Machado para realização de espetáculo musical com a Banda Gafieira Ziriguidum, dentro da Semana de Porto Alegre/24h de Cultura.

VALOR: R\$ 3.000,00.

BASE LEGAL: artigo 25, III da lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036.

Porto Alegre, 18 de Março de 2010.

PROCESSO 001.055394.09.4

CONTRATADO: Rodrigo Marques Fernandes.

OBJETO: contratação para apresentação do espetáculo teatral "Canção do Exílio", para a Coordenação da Descentralização da Cultura da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 6.471,00.

BASE LEGAL: artigo 25, III da lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036.

Porto Alegre, 15 de Dezembro de 2009.

PROCESSO 001.038720.09.4

CONTRATADO: Geisa Behnen.

OBJETO: contratação realizar show musical de Hique Gómez com a Banda Municipal, dentro do projeto "Encontrabanda", para a Coordenação de Música da SMC.

VALOR: R\$ 3.500,00.

BASE LEGAL: artigo 25, III da lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2573-339036.

Porto Alegre, 21 de Outubro de 2009.

PROCESSO 001.055376.09.6

CONTRATADO: Fabiano Goulart Campo (Kbça 4.7.0).

OBJETO: contratação de apresentação musical, dentro do projeto "Circuito de Cultura", para a Coordenação de Descentralização da Cultura da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 2.000,00.

BASE LEGAL: artigo 25, III da lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036.

Porto Alegre, 16 de Dezembro de 2010.

PROCESSO 001.003214.10.9

CONTRATADO: Raquel de Albuquerque.

PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFIKAÇÃO DA INFRAÇÃO: art. 141 Lei Municipal 395/97, comb. com art. 10 inc. XXIV, XXIX e XXXI Lei Federal 6437/77

AUTUADO: RICARDO PIANEZZOLA E CIA LTDA CNPJ/CPF: 08715637/0001-76
PROCESSO: 01025308092 **AUTO INFR.:** 97317
ENDEREÇO: AV JOAO PESSOA, 1476
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFIKAÇÃO DA INFRAÇÃO: art. 842 Decreto Estadual 23430/74, comb. com art. 10 inc. XXIX Lei Federal 6437/77

AUTUADO: DIVA CARDOSO CNPJ/CPF: 727676930-53
PROCESSO: 01008854092 **AUTO INFR.:** 95715
ENDEREÇO: TRAV OSWALDO DE DEUS E SILVA, 89
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFIKAÇÃO DA INFRAÇÃO: art. 60 §1º, arts. 61 e 62 Decreto Estadual 23430/74, comb. com art. 10 Lei Federal 6437/77

AUTUADO: LUIZ CARLOS PASSOW CNPJ/CPF: 253891309-87
PROCESSO: 01031375090 **AUTO INFR.:** 95716
ENDEREÇO: R VICENTE FAILACE, 479
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFIKAÇÃO DA INFRAÇÃO: art. 80 Decreto Estadual 23430/74, comb. com art. 10 Lei Federal 6437/77

AUTUADO: NOBEL ENGENHARIA CNPJ/CPF: 87052601/0001-26
PROCESSO: 01037971093 **AUTO INFR.:** 94293
ENDEREÇO: R TITO LIVIO ZAMBECAI, 374
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFIKAÇÃO DA INFRAÇÃO: art. 216 Lei Municipal 395/97, comb. com art. 10 incs. XXIV e XXXI Lei Federal 6437/77

AUTUADO: DORLI MARIA DALL'AGNOL CNPJ/CPF: 378847860-87
PROCESSO: 01039549097 **AUTO INFR.:** 90769
ENDEREÇO: R GEN VASCO ALVES, 508
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFIKAÇÃO DA INFRAÇÃO: arts. 135, 136 e 153 Lei Municipal 395/97, comb. com art. 10 incs. XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77

AUTUADO: ANTÃO WILSON GUARALDI CNPJ/CPF: 001818890-72
PROCESSO: 01036826090 **AUTO INFR.:** 93694
ENDEREÇO: R JOAQUIM NABUCO, 322
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFIKAÇÃO DA INFRAÇÃO: art. 216 Lei Municipal 395/97, comb. com art. 10 incs. XXIV e XXXI Lei Federal 6437/77

AUTUADO: CLAUDIO ANTONIO ENGEROFF CNPJ/CPF: 8010861791
PROCESSO: 01037327097 **AUTO INFR.:** 82597
ENDEREÇO: R PATAGONIA, 157

PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFIKAÇÃO DA INFRAÇÃO: art. 135 e 136 Lei Municipal 395/97, comb. com art. 10 incs. XXIV, XXXIX e XXXI Lei Federal 6437/77

AUTUADO: OSVALDINA MACHADO DOS REIS CNPJ/CPF: 1073671231
PROCESSO: 01037326090 **AUTO INFR.:** 82599
ENDEREÇO: BC TAQUARA, 1046
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFIKAÇÃO DA INFRAÇÃO: art. 135, 136 e 141 Lei Municipal 395/97, comb. com art. 10 incs. XXIV, XXIX e XXXI Lei Federal 6437/77

AUTUADO: LEONILDA KRASS CNPJ/CPF: 1077364204
PROCESSO: 01032213093 **AUTO INFR.:** 82594
ENDEREÇO: R REPRESA, 45
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFIKAÇÃO DA INFRAÇÃO: arts. 135 e 136 Lei Municipal 395/97, comb. com art. 10 incs. XXIV, XXIX e XXXI Lei Federal 6437/77

AUTUADO: GISELE FLESCHE CNPJ/CPF: 037406239-00
PROCESSO: 01015716088 **AUTO INFR.:** 89564
ENDEREÇO: AV AZENHA, 669
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFIKAÇÃO DA INFRAÇÃO: Manual de Biossegurança ANVISA/06, comb. com Portarias 40/00 e 453/98, mais Lei Municipal 395/97 e art. 10 inc. III Lei Federal 6437/77

AUTUADO: PAULO ROBERTO MEPP CNPJ/CPF: 066860790-49
PROCESSO: 01018329080 **AUTO INFR.:** 89800
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 480
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFIKAÇÃO DA INFRAÇÃO: art. 196 Lei Municipal 395/97, comb. com art. 492 §único Decreto Estadual 23430/74, e art. 10 inc. XXXI Lei Federal 6437/77

AUTUADO: ARTESANATO DO PASTEL LTDA CNPJ/CPF: 05160170/0001-57
PROCESSO: 01055800084 **AUTO INFR.:** 99196
ENDEREÇO: R REPUBLICA, 46
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFIKAÇÃO DA INFRAÇÃO: Portaria Estadual 542/06, comb. com art. 842 §1º alínea a Decreto Estadual 23430/74, e art. 10 inc. IV Lei Federal 6437/77

AUTUADO: CARLOS ANTONIO VERUS CNPJ/CPF: 09506786/0001-98
PROCESSO: 01063259087 **AUTO INFR.:** 159425
ENDEREÇO: R VIGARIO JOSE IGNACIO, 694
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFIKAÇÃO DA INFRAÇÃO: Resolução Anvisa 216/04, comb. com art. 842 §1º alíneas a e d Decreto Estadual 23430/74, e art. 10 inc. XXIX Lei Federal 6437/77

AUTUADO: CASSIANO MAFFASIOLI CNPJ/CPF: 829115170-91
PROCESSO: 01033501084 **AUTO INFR.:** 92227
ENDEREÇO: ESTR ITAPUAN, 3199
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFIKAÇÃO DA INFRAÇÃO: art. 488 Decreto Estadual 23430/74, comb. com art. 10 incs. XXIX e XXIII Lei Federal 6437/77

AUTUADO: DIBENS LEASING ARREND MERCANTIL CNPJ: 65654303/0001-73
PROCESSO: 01033650080 **AUTO INFR.:** 92230
ENDEREÇO: AL RIO NEGRO, 433
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFIKAÇÃO DA INFRAÇÃO: art. 488 §2º Decreto Estadual 23430/74, comb. com art. 10 incs. XXII e XXIX Lei Federal 6437/77

AUTUADO: SALVI E PAGLIARINI LTDA CNPJ/CPF: 09259991/0001-04
PROCESSO: 01045399085 **AUTO INFR.:** 92095
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, 1704
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFIKAÇÃO DA INFRAÇÃO: arts. 360, 350 incs. II e III, 371, 509, 519 e 842 §1º alínea a Decreto Estadual 23430/74, comb. com art. 18 §6º inc. I Lei Federal 8078/90 e art. 10 inc. XXIX Lei Federal 6437/77
DECISÃO FINAL: Ultimada a instrução administrativa, esta Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
 Secretário da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO 001.006784.06.2
1º PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre.
2º PARTÍCIPE: Escola de Saúde Pública – ESP/RS.
OBJETO: prorrogação do Termo de Cooperação Técnica; inclusão de responsáveis técnicos; ratificar as atividades desenvolvidas a partir de 12 de junho de 2009; acrescentar contrapartidas ao § 1º da Cláusula Quarta do TCT.
PRAZO: 12 meses, a contar de 12 de junho de 2009.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 116, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 11.788/2008.
 Porto Alegre, 13 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
 Secretário Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais como seguem:

PREGÃO ELETRÔNICO 150/10 – PROCESSO 001.012738.10.7 para aquisição de APARELHO DE ULTRA-SOM PORTÁTIL
PREGÃO ELETRÔNICO 162/10 – PROCESSO 001.017143.10.1 para aquisição de MATERIAIS DE LABORATÓRIO
ABERTURA DAS PROPOSTAS será às 9h do dia 26 de maio de 2010.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA **FASE DE HABILITAÇÃO** **CADASTRO DE LEILOEIROIS** **PROCESSO 001.007947.10.0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da Área de Compras e Serviços torna público o resultado da fase de habilitação do cadastramento de Leiloeiros para fins de leilão de bens inservíveis e materiais de consumo, desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Leiloeiros Habilitados:
 CÉSAR AUGUSTO PAPINI DE ARAÚJO
 FERNANDA LORO FERREIRA
 MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA
 ROGÉRIO BRONZATTO
 RUY GARIGHAM PINTO
 JUAREZ LAFFRA DA COSTA

MOYSES PEDROSO DE MORAES
 TIAGO BRUNELLI DE MORAES
 DANIEL SHNEIDER CHAIEB
 HILDA MARIA FIFA MACHADO
 FABIO GOMES PIETOSO
 CARMEN GOMES PIETOSO
 RUI CÉSAR FERNANDES PINTO

Desta forma, a contar desta publicação, abre-se o prazo cinco dias útil para a interposição de recursos.

A íntegra do julgamento encontra-se a disposição dos interessados na sede do Corpo Técnico de Gestão de Estoques, situado na Rua Olavo Bilac, 542, – Bairro Santana – Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 14 de maio de 2010.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ,
 Gestor da Área de Compras e Serviços.



EXTRATO DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

OBJETO: Serviço de sonorização, levantamento fotográfico e vídeo para evento específico;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 54.980,00;
ASSINADO EM: 17 de junho de 2010;
DURAÇÃO: até 1º de julho de 2009.

ASSINADO EM: 22 de fevereiro de 2010;
DURAÇÃO: até 27 de março de 2010.

PROCESSO 006.010956.09.3
CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA
CONTRATADA: CCM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL Ltda;
OBJETO: Serviços de engenharia montagem subestação elétrica;
VALOR TOTAL: R\$ 996.880,64;
ASSINADO EM: 30 de março de 2010;
DURAÇÃO: 120 dias.

PROCESSO 006.010065.10.5
CONTRATADA: FAZ Assessoria, Planejamento de Eventos Culturais Ltda;
OBJETO: Infra estrutura técnica 135ª Festa Nossa Senhora Navegantes;
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00;
ASSINADO EM: 21 de janeiro de 2010;
DURAÇÃO: até 2 de fevereiro de 2010

PROCESSO 006.010282.08.4
CONTRATADA: DG COM Comunicação Direta Ltda;
OBJETO: Infra estrutura de som, imagem e vídeo;
VALOR TOTAL: R\$ 42.860,00;
ASSINADO EM: 15 de abril de 2008;
DURAÇÃO: 11 de maio de 2008.

PROCESSO 006.010900.08.0
CONTRATADA: Criasom Serviços de Sonorização Ltda;
OBJETO: Infra estrutura técnica realização Reveillon 2008/2009;
VALOR TOTAL: R\$ 68.700,00;
ASSINADO EM: 17 de dezembro de 2008;
DURAÇÃO: até 1º de janeiro de 2009.

PROCESSO 006.010131.10.8
CONTRATADA: Espaço VIP, Assessoria de Comunicação e Eventos Ltda;
OBJETO: Infra estrutura técnica Dia Internacional da Mulher;
VALOR TOTAL: R\$ 71.680,00;

PROCESSO 006.010988.09.2**CONTRATADA:** Espaço Mídia Comercialização e Publicações Ltda;**OBJETO:** Infra estrutura simpósio Internacional Governança Democrática;**VALOR TOTAL:** R\$ 54.200,00;**ASSINADO EM:** 20 de novembro de 2009;**DURAÇÃO:** até 24 e 25 de novembro de 2009.**TERMO ADITIVO****PROCESSO 006.010431.04.7****CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA**CONTRATADA:** UNIMED Porto Alegre Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico Ltda;**OBJETO:** Prorrogação vigência por 12 meses;**ASSINADO EM:** 29 de abril de 2010**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Lei 8666/93

Porto Alegre, 13 maio de 2010.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.

**JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 43/09**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MU-

NICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a comissão designada para julgar a Concorrência Pública 43/09, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência odontológica, prótese, ortodontia, atendimento de emergência e/ou urgência, bem como aqueles que sejam considerados extraplano, sem carência, aos empregados e Diretores da Procempa, bem como seus respectivos dependentes, perfazendo um total estimado de 1.161 pessoas, indica como vencedora a empresa Soprevi Serviços Odontológico Preventivo Integrado, conforme ata de julgamento emitida e disponível na Divisão de Compras e Licitações da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.**CONCORRÊNCIA
002.081024.09-6****ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO****OBJETO:** Execução de infra-estrutura e pavimentação da Av. Edvaldo Pereira Paiva, do trecho da rótula da Av. Aureliano de Figueiredo Pinto a est. km. 1 + 380, com extensão aproximada de 1,38 km.**DATA:** 13 de maio de 2010, às 17h.**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações.**TEOR:** Reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações procedeu-se a análise dos documentos de habilitação contidos nos envelopes de n.º 1 das empresas participantes do certame. Verificado o atendimento dos requisitos legais solicitados pelo edital, a Comissão declara o Consórcio Brasília Guaíba-Procon INABILITADO no certame por não atender o item 5.1, letra "m", pois uma das empresas componentes do consórcio apresentou o balanço patrimonial de 2008, não apresentando o balanço do ano de 2009 já exigível na data da licitação. Quanto ao fato da empresa COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA. ter apresentado o balanço patrimonial extraído do Livro Diário com Termos de Abertura e Encerramento com data equivocada no Termo de Encerramento, fl. 328 do respectivo Livro, à Comissão diligenciou junto à empresa para esclarecer o fato, sendo constatado preenchimento errôneo no período, pois cons-**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

ta como referente ao ano 2008. Confrontado os documentos com o Livro Diário, trata-se de período referente ao ano 2009. A empresa anexou declaração de efetuar a devida correção junto a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Dessa forma, foram consideradas HABILITADAS no certame as empresas: CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA., CONTEERRA – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA., CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. e COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA. Com a publicação deste julgamento fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, conforme o disposto no inciso I e §§3º, do art. 109, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR C. BOCHEHIN,
CLAUDIO BARAIBAR JÚNIOR, LEANDRO DOS SANTOS**SUMULA DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, torna público, de acordo com o processo 002.071359.10.9, a contratação para "efetuar conserto de MÁQUINA ESTAÇÃO TOTAL", necessária ao EPO/Secretaria Municipal de Obras e Viação, através da empresa MANFRA & CIA LTDA., com sede na

Rua Mariano Torres, 332 – Centro - Curitiba/ PR, inscrito no CNPJ 77.824.738/0001-06, no valor de R\$ 1.239,00, com inexigibilidade de licitação, com base no art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93. Porto Alegre, 13 de maio de 2010.

CÁSSIO TROGILDO, Secretário Municipal de Obras e Viação.

**RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO,
PUBLICADO EM 24 DE MARÇO DE 2010.****PROCESSO 002.083005.10.2****CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre
CONTRATADA: MJ MEDEIROS MONTAGEM E ELETROTÉCNICA LTDA**OBJETO:** Contratação emergencial de três equipes de manutenção para a conservação da iluminação pública das zonas sul e oeste de Porto Alegre com duração de dois meses.**PRAZO:** Dois meses.**PREÇO:** R\$ 99.750,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1406-2367-339039 do exercício de 2010

Porto Alegre, 13 de maio de 2010.

MAURÍCIO DZIEDRICKI,
Secretário Municipal de Obras e Viação em Exercício.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL****SUMULA DE DISPENSA****PROCESSO 001.014989.10.7****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.**CONTRATADA:** SOCIEDADE MODERARE – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA COMUNICAÇÃO LTDA.**OBJETO:** Aquisição de material para o programa Infância e juventude protegida, quais sejam: uma maleta de madeira Standard, dez rolos de papel Kraft 120X 145 e tarjetas de diversos tipos.**VALOR:** R\$ 3.561,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301-2594-339039999900-1**BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de maio de 2010.

**SUMULA DE
INEXIGIBILIDADE****PROCESSO 001.062349.09.0****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.**CONTRATADA:** SOCIEDADE MODERARE – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA COMUNICAÇÃO LTDA.**OBJETO:** Aquisição de material para o programa Infância e juventude protegida, quais sejam: dois painéis 125X192, uma capa protetora para painéis e dois porta alfinetes.**VALOR:** R\$ 1.719,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301-2594-339039999900-1**BASE LEGAL:** Artigo 25, I da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 12 de maio de 2010.

CEZAR AUGUSTO BUSATTO,
Secretário Municipal de Coordenação Política
e Governança Local.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO
DO CONVÊNIO****CONCEDENTE:** Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social.**CONVENIENTE:** Associação de Cegos do Rio Grande do Sul – ACERGS.**OBJETO:** A cooperação entre a Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social e a conveniente, para implementar serviço de orientação e mobilidade com acompanhamento psicossocial, oportunizando maior acessibilidade e qualidade de vida aos deficientes visuais.**PRAZO:** O prazo do Convênio é de 1º de maio de 2010 até 30 de abril de 2011.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2500-2561-339039991300-1.**VALOR:** R\$ 23.400,00.**PROCESSO 001.011284.10.2**

Porto Alegre, 6 de maio de 2010.

**EXTRATO DO TERMO DE
PERMISSÃO DE USO****MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:** Secretaria do Planejamento Municipal.**PERMISSIONÁRIO:** Lar Santo Antonio dos Excepcionais.**OBJETO:** Permissão de Uso da área de terra localizada aos fundos do prédio do Lar Santo Antônio dos Excepcionais, às margens do Arroio Dilúvio, na continuação da Av. Ipiranga, parte ainda não implantada, com 580m². A Permissão é gratuita e o prazo indeterminado.**PROCESSO 002.074141.09.0**

Porto Alegre, 29 de abril de 2010.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,
Procurador-Geral do Município.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA****RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 35/10
PROCESSO 007.010119.10.8**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA retifica a especificação do Anexo III bem como as datas de acolhimento de propostas, abertura e início da disputa do certame anteriormente destacado publicadas no Diário Oficial de Porto Alegre 3758 na página 15, onde passam a vigorar as seguintes alterações:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO (ANEXO III): "Etiqueta de patrimônio com código de barras, formato retangular com semicírculo nas cantoneiras, largura 46mm X altura 18mm X espessura, 3mm, com adesivo, em alumínio, impressão na cor preta, logotipo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, e dizeres: Fundação de Assistência Social e Cidadania Patrimônio com numeração seqüencial de 00001 a 20.000 e respectivo código de barras."

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 7 de maio de 2010.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 8h do dia 2 de junho de 2010.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 9h do dia 2 de junho de 2010.

Porto Alegre, 14 de maio de 2010.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****DISPENSA
DE LICITAÇÃO
PROCESSO 001.055600.09.3****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Turismo**CONTRATADO:** Rogério Roberto Moeller - ME.**OBJETO:** serviço de impressão em lápis promocionais.**VALOR:** R\$ 2.520,00**DOTAÇÃO:** 2601-1326-339039630100-1**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de maio de 2010.

LUIZ FERNANDO S. MORAES,
Secretário Municipal de Turismo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 17/10
PROCESSO 003.080140.10.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe:
OBJETO: Conexões e acessórios em concreto.
ITENS 1 a 5 – CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 155/10
PROCESSO 003.080142.10.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Torneira bóia 1" aço inox.
LOTE 1 - ANTONIO CARLOS BASSOA BERTÃO

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 13 de maio de 2010.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONVITE 17/10
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Aquisição de barras de aço.

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa Cofercan Comercial de Ferros Canoense Ltda (item: 126341).

Porto Alegre, 13 de maio de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO 001.002018.10.1

CONVENIENTES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, GRUPPEN SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., na condição de apoiador e Jaqueline Marques Rycheski, na condição de beneficiado.

PROJETO: "GERAÇÃO 2016 – FASE 3"

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar 530, de 22 de dezembro de 2005.

VALOR: R\$ 15.240,00

Porto Alegre, 13 de maio de 2010.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário.



Câmara Municipal de Porto Alegre
LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 55/10
PROCESSOS 1440/10 e 1444/10

OBJETO: Aquisição de material elétrico (lâmpadas).

LOTES 1 e 2: LIGHTSUL COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 395, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 13 de maio de 2010.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA 2
PROCESSO 001.060802.09.0.

OBJETO: Contratação de serviços de operação de equipamentos especiais utilizados nas seções de conservação e na fábrica de artefatos de concreto do Departamento de Esgotos Pluviais, no Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS comunica aos interessados que nenhuma empresa apresentou proposta, dando como DESERTA a licitação em epígrafe. A íntegra da Ata de Abertura encontra-se à disposição dos interessados, na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, a Rua Lima e Silva, 972.

Porto Alegre, 4 de maio de 2010.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1922

PROCESSO 001.012807.10.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Extraordinária da Copa 2014.

CONTRATADA: FEIDEN TRANSPORTES LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de locação até 3 de junho de 2011.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de maio de 2010.

ERVINO BESSON,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Convite 5/10
PROCESSO 008.000802.10.7

FORNECEDOR: PRESTES COM. DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário
42293	ENVELOPE PARDO ½ OFÍCIO	MI	10	R\$ 55,15
28550	ETIQUETA AUTO ADESIVA 279 X 215MM	CX	5	R\$ 10,50
Total Fornecedor ->				R\$ 604,00

FORNECEDOR: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário
34266	BOBINA P/ TERMINAL 88MM X 50M	PC	200	R\$ 1,56
21300	GRAMPEADOR C/ TIRA DE METAL 100 GRAMOS 26/6(A)	PC	30	R\$ 6,10
698	GRAMPEADOR DE MESA 200 GRAMOS 26/6(A)	PC	40	R\$ 14,75
21318	PERFURADOR DE PAPÉIS P/ 12 FOLHAS DE 75 GM2(A)	PC	25	R\$ 6,39
1279	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE DE MESA REFORÇADO	PC	5	R\$ 31,20
1767	TESOURA P/ USO DOMÉSTICO NIQUELADA AÇO INOX 175MM(A)	PC	30	R\$ 2,37
Total Fornecedor ->				R\$ 1.471,85

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE PAPEL LTDA				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário
8346	ALFINETE P/ MAPA C/ CABEÇA ESFÉRICA PRETA	CX	15	R\$ 1,59
19	ALFINETE P/ MAPA C/ CABEÇA ESFÉRICA VERDE	CX	15	R\$ 1,59
2704	CAIXA CORRESPONDÊNCIA EM MADEIRA 2 ANDARES	PC	20	R\$ 8,90
981	CANETA HIDROG. FLUORESCENTE LARANJA PONTA CHANFRADA	PC	48	R\$ 0,489
6483	CANETA HIDROG. FLUORESCENTE VERDE-LIMÃO PONTA CHANFRADA	PC	240	R\$ 0,489
32689	MARCADOR P/ RETROPROJETOR 1MM COR PRETA	PC	24	R\$ 1,46
8834	MINA DE GRAFITE 0,5MM ESTOJO C/ 12 MINAS	ES	30	R\$ 0,31
11665	PAPEL CARBONO PRETO P/ MÁQUINA DE ESCREVER	CX	05	R\$ 10,04
8141	PRANCHETA DE EUCATEX C/ PEGA PAPEL 36 X 24CM	PC	60	R\$ 1,25
Total Fornecedor ->				R\$ 536,07

FORNECEDOR: R.S.M DE SOUZA LEÃO				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário
28703	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4	CX	06	R\$ 5,80
2585	LÁPIS PRETO N.2 PRIMEIRA LINHA	PC	300	R\$ 0,12
1236	PAPEL CARTAZ AZUL CLARO 350 GM2 50 X 70CM	FL	100	R\$ 0,48
1732	TINTA PRETA P/ CARIMBO S/ ÓLEO DOSADOR PLÁSTICO 42CM3(V)	VD	12	R\$ 1,15
27707	PAPEL BRANCO A3 P/ IMPRESSÃO A LASER 297 X 420MM	RM	15	R\$ 23,00
Total Fornecedor ->				R\$ 477,60

BASE LEGAL: Art. 22, inciso II, §2º combinado com art. 23, II, letra "b", da Lei 8.666/93.
Porto Alegre, 10 de maio de 2010

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativa-Financeira.

CONCORRÊNCIA 1/10
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Serviço de pintura Antiderrapante/Auto Tape.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitações, julgou vencedora as seguintes empresas:
SINALTA PROPISTA SIN. SEG. E COMUM. VISUAL LTDA., no lote 1.

SIGNALSUL ENGENHARIA DE SINALIZAÇÃO LTDA., no lote 2.

A íntegra da Ata de julgamento se encontra disponível aos interessados na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. .

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

LUCIANE SIMÕES DO COUTO ABREU,
Presidente da Comissão de Licitação.

Educação inova e cria projeto de creche sustentável

A Secretária Municipal da Educação (Smed) concebeu o projeto de uma creche alinhada aos parâmetros de edificação sustentável, que atenderá a 120 crianças em 800 metros quadrados de área, distribuída em dois pavimentos. O projeto foi criado em 2009 para a Companhia Carris Porto-Alegrense, que manterá um convenio com a Smed para a gestão da creche.

A edificação demonstrará as boas práticas relacionadas ao meio ambiente relata Fabiano Silva Soares, arquiteto que projetou a creche em parceria com Andrea Beatriz de Almeida, ambos da Gestão de Obras da Smed. Como a informação será repassada diariamente às crianças e à comunidade carente do entorno, resultará na tomada de consciência da importância da sustentabilidade, prevê o arquiteto. O objetivo principal do projeto é oferecer espaços adequados às crianças com boa ventilação e iluminação natural. O aspecto econômico é uma das diretrizes: a iluminação garantirá a economicidade, e a posição dos brises a entrada de sol no inverno e a sombra no verão. O resultado será o conforto térmico e a diminuição do uso da iluminação artificial. O cuidado com a aeração significará brisa nos meses quentes, em uma boa área de convívio, explica Fabiano Soares.

O aquecimento da água será por placas solares e a cobertura terá forração vegetal, o que irá gerar conforto térmico e

uma economia de energia em torno de 50%. Está prevista também a absorção de águas da chuva, em torno de 70%, diminuindo a erosão do solo e os alagamentos, comuns no inverno. Com relação às águas, as pluviais serão destinadas à lavagem e à irrigação, e as águas cinzas – oriundas de torneiras e da cozinha – reutilizadas nos vasos sanitários.

Alinhando-se a projetos inovadores, este poderá adotar a permacultura com a utilização do paisagismo a serviço da gestão do prédio: o plantio de bananeiras auxiliará na decomposição de resíduos das caixas de gordura, pois as árvores absorvem o excesso, sublinha Fabiano Soares. O acabamento utilizará tinta à base de água, não tóxica. As pessoas com deficiência foram contempladas dentro das especificações legais, no elevador e nos sanitários de acessibilidade universal.

Este novo conceito de construção reforça a crença da Smed de que a educação está intimamente vinculada à questão ambiental. Esta será a primeira de uma série de obras que utilizarão indicadores de sustentabilidade.

Concepção — A concepção do prédio teve origem na própria Política de Educação Ambiental adotada na Rede Municipal de Ensino, afirma a secretária de Educação. As escolas municipais trabalham com conceitos de sustentabilidade e de respeito à biodiversidade, de forma transversal a todas as disciplinas. Os alunos aprendem a importância da preservação do meio ambiente no entorno da escola, na comunidade e na cidade. “A cidade mostrada como o lugar de pertencimento, de crescimento e do convívio no espaço público”, enfatiza. A relevância deste ensinamento é vital, pois eles serão os futuros multiplicadores e educadores de suas famílias. A secretária ressalta, ainda, que o próprio prédio fará parte deste ensinamento, tornando-se uma ferramenta no aprendizado do respeito do ser humano para com a natureza.

Mas não só nas novas construções esta será a linha a ser seguida. A adaptação do patrimônio da Smed já passa por transformações que valorizam a sustentabilidade. A obra de recuperação da biblioteca da EMEF Tristão Sucupira Viana, escola que atende a alunos portadores de necessidades especiais, terá ventilação cruzada e cobertura vegetal, que garantirá maior conforto térmico.

Fabiano Silva Soares – Banco de Imagens – PMPA



Conceito vincula educação ao meio ambiente

Prefeitura concede área para sede da FGF e Memorial Prestes

O prefeito municipal e o procurador-geral do município assinaram nesta quinta-feira, 13, o termo de concessão de uso de área localizada na avenida Edvaldo Pereira Paiva, esquina com Ipiranga. No local, a Federação Gaúcha de Futebol (FGF) construirá sua nova sede e, em contrapartida, será responsável pela execução da obra do Memorial Luis Carlos Prestes. A assinatura foi realizada no gabinete do prefeito.

A lei que autoriza a concessão por 60 anos foi aprovada pela Câmara Municipal e sancionada em junho do ano passado. Com um total de dez mil metros quadrados, a área será dividida ao meio. No setor “A”, será erguida a sede da federação, que comportará também uma base administrativa e de serviços voltada à Copa do Mundo de 2014. O memorial será construído no setor “B”, com projeto do arqui-

teto Oscar Niemeyer.

Memória e futuro — O prefeito destacou que o ato representa a consolidação de duas iniciativas importantes para a cidade. “Vamos viabilizar a construção de um memorial que resgatará a história e será a primeira obra de Niemeyer na Capital. Do mesmo modo, com a nova sede da FGF, estaremos projetando o futuro de Porto Alegre, especialmente para a Copa 2014”, afirmou. Segundo o presidente da FGF, o novo espaço da federação funcionará também para as operações do Comitê da Fifa no Mundial. As obras de construção da sede da FGF iniciam em agosto, com previsão de conclusão em um ano e três meses.

Oxímetros de pulso vão facilitar identificação de sinais vitais em hospital

Uma parceria entre a Associação dos Amigos do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas e a Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul – Fraternidade Farroupilha resultou na aquisição de sete oxímetros de pulso portáteis que irão agilizar a identificação de alterações nos sinais vitais dos pacientes internados no hospital. Três equipamentos foram doados pela Fraternidade, três foram adquiridos pela Associação e um foi doado pela empresa Monteiro Antunes Insumos Hospitalares Ltda, com um investimento total de 8,4 mil reais.

Na manhã desta quinta-feira, 13, o secretário-adjunto da Secretária Municipal de Saúde (SMS), e a presidente da Fraternidade Farroupilha, Maria Zélia Beimkowski, entregaram à diretora do hospital, Maria Isabel de Bittencourt, os equipamentos.

Na oportunidade, o secretário-adjunto agradeceu a parceria com a entidade junto aos projetos do hospital e disse que os equipamentos vão auxiliar as equipes de trabalho para que tenham melhores condições de atendimento aos pacientes internados no HMIPV. A diretora enfatizou que os equipamentos irão beneficiar diversos setores do hospital, tanto na área adulta, como na infantil. “O setor de internação pediátrica receberá dois, o

centro obstétrico, dois, a sala de recuperação, um, o alojamento conjunto um e o de internação psiquiátrica feminina, também ganhará um oxímetro”, explica.

A Fraternidade Farroupilha é uma associação para mulheres macedônicas, que tem como finalidade o trabalho voluntário e beneficente.

Pedro Guilhon – Banco de Imagens – PMPA



Equipamentos vão agilizar atendimento

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovada criação da Coordenação da Mulher

Os vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre aprovaram por unanimidade o projeto de lei do Executivo que cria a Coordenação Municipal da Mulher (CMM), ligado ao gabinete do prefeito de Porto Alegre. O objetivo da proposta é fortalecer a discussão das questões de gênero na cidade, bem como a “proposição de ações de forma transversal em todas as políticas do governo”, diz o texto.

Para a efetivação da nova estrutura, o projeto prevê a criação de um cargo de coordenador, bem como de três outros cargos de nível superior para “qualificar a criação e o acompanhamento das políticas públicas a serem implantadas”.

Municipários buscam apoio da Câmara em negociação salarial

A diretoria do Sindicato dos Municipários de Porto Alegre (Simpa) esteve na Câmara Municipal pedindo a intermediação dos vereadores junto ao Executivo no que se refere a pedido de reajuste salarial da categoria. O presidente da Casa ficou de contatar com o prefeito ainda para pedir que na reunião - já agendada pelo Simpa com o Executivo para sexta-feira (14/5) - seja encaminhada a solução definitiva da questão.

Segundo a presidente do Simpa, Carmem Padilha, a proposta de 10% de reajuste para a categoria foi encaminhada há um mês, e até agora o governo não se pronunciou sobre o assunto. “Se o Governo acha que vai nos matar no cansaço, vamos reforçar a mobilização”, alertou. “A receita comporta, e esse percentual não é absurdo”, continuou ela, ao garantir que outras categorias ganharam 10% no ano passado. Carmem ainda enfatizou que não negociará percentual menor do que o proposto e que oferta de parcelamento está fora de cogitação. Também foi sugerido que haja representação da Mesa Diretora da Câmara acompanhando os municipais na reunião de sexta com o prefeito

Executivo quer conselho para defender direitos do povo negro

A Câmara Municipal de Porto Alegre iniciou discussão, na tarde desta quarta-feira (12/5), sobre projeto de lei complementar do Executivo que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Povo Negro em Porto Alegre. Conforme argumentação da prefeitura, a proposta é importante para fortalecer a democracia participativa na cidade. “A criação desse conselho, cuja composição alia paritariamente o poder público à sociedade civil, fortalece a estrutura pública e sua base social na garantia dos direitos do cidadão, bem como a participação popular na gestão pública”, diz o texto.

Sobre a função da nova estrutura, o projeto especifica que será um mecanismo de permanente discussão, deliberação e fiscalização para implantação de políticas públicas voltadas à população negra. “Queremos eliminar o preconceito, a discriminação racial e o racismo que permanecem na nossa sociedade”, defende o projeto. O CNegro será um órgão público normativo vinculado administrativamente ao Gabinete de Políticas Públicas para o Povo Negro do Poder Executivo. O Conselho será estruturado com plenário, diretoria executiva, comissões temáticas e fórum municipal do povo negro. A diretoria será composta por 12 membros representantes de entidades da sociedade civil.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara